

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 252

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 1896

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.318, que dá nova organização á guarda nacional da comarca de Silveiras, em S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 de julho ultimo e 28 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 25 do mez findo e 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias e expediente de 16 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 15 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Aditamento ao expediente de 15 e expediente de 16 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias de 15 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 15 do corrente — Expediente de 14 do corrente, da Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Marinha — Expediente de 15 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias de 16 e expediente de 15 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimento despachado, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 16 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Viação — Portarias e expediente de 16 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 16 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 16 do corrente da Directoria de Obras e Viação — Expediente de 16 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do União de S. Paulo.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.318—DE 25 DE JULHO DE 1896

Dá nova organização á guarda nacional da comarca de Silveiras, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução da lei n. 2.395, de 10 de setembro de 1873 e decreto n. 5.573, de 21 de março de 1874, decreta:

Art. 1.º O commando superior da guarda nacional da comarca de Silveiras, no Estado de S. Paulo, se comporá dos actuaes 26º regimento de cavallaria, transformado em corpo com tres esquadrons, 93º e 94º batalhões de infantaria do serviço activo e 39º do da reserva, elevados a seis companhias cada um, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca.

Art. 2.º Revogam-se o decreto n. 869, de 10 de junho de 1892, e mais disposições em contrario.

Capital Federal 25 de julho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 27 de julho ultimo:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Silveiras

Commando superior

Estado-maior — Commandante superior, o actual coronel Salvador Rodrigues Pimentel; Major-ajudante de ordens e secretario geral, o major Joaquim Honorato Pereira de Castro;

Capitão quartel-mestre, o cidadão José Pereira de Castro.

93º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Antonio Tobias;

Tenente-ajudante e secretario, Luiz Queiroz;

Tenente quartel-mestre, Columbino de Carvalho.

1ª companhia — Capitão, Francisco Pimentel Junior;

Tenente, Francisco Xavier de Oliveira;

Alferes, Severino Moreira de Andrade.

2ª companhia — Capitão, Arthur de Mello Varella;

Tenente, Alfredo Xavier de Oliveira;

Alferes, Eduardo Xavier de Araujo.

3ª companhia — Capitão, Rymundo Gonçalves de Barros;

Tenente, Emyglio José de Almeida;

Alferes, João Lopes de Araujo.

4ª companhia — Capitão, o tenente Rodolpho Bruno da Gama;

Tenente, Joaquim Ferraz de Oliveira;

Alferes, João Xavier de Araujo.

5ª companhia — Capitão, Antonio Moreira do Castro Montenegro;

Tenente, Manoel Xavier de Araujo;

Alferes, Euclides Silva.

6ª companhia — Capitão, o tenente Pedro Xavier de Araujo;

Tenente, Luiz Lescura França;

Alferes, Francisco Lescura França.

94º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Domingos Ribeiro da Silva Camara;

Tenente-ajudante e secretario, Pedro Gomes Guimarães;

Tenente quartel-mestre, Francisco Guedes da Silva.

1ª companhia — Capitão, Antonio Luiz Pedro de Souza;

Tenente, Climerio Democrito Coelho;

Alferes, Francisco Antonio de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Manoel Bento Simões;

Tenente, João Moreira de Andrade;

Alferes, Antonio Dias dos Reis.

3ª companhia — Capitão, o tenente Francisco Rodrigues do Prado;

Tenente, Francisco Leite de Carvalho;

Alferes, Getulio Moreira Sene.

4ª companhia — Capitão, Americo Custodio Alves Pereira;

Tenente, Francisco Ribeiro Mendes;

Alferes, Arripino Custodio Alves Pereira.

5ª companhia — Capitão, José Dias dos Reis;

Tenente, Benedicto Alves Leite;

Alferes, Avelino Xavier de Araujo.

6ª companhia — Capitão, Juvenal Paim da Silva;

Tenente, Alipio Mendes de Andrade.

Alferes, Olympio Alves Leite.

26º corpo de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Bento Pinheiro da Rocha Soares;

Ajudante e secretario, o tenente Henrique Alves Leite;

Quartel-mestre, o tenente Rodrigo Carlos da Silveira.

1ª companhia — Capitão, o tenente José Joaquim Antunes;

Tenente, Manoel Francisco Gomes dos Reis;

Alferes, Antonio Miguel do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, o tenente Manoel Pereira da Silva;

Tenente, José Joaquim do Almeida;

Alferes, Antonio José de Almeida.

3ª companhia — Commandante, o capitão José Lopes de Araujo;

Tenente, João Pereira da Rocha Soares;

Alferes, Azarias Vieira de Siqueira.

4ª companhia — Capitão, Alfredo Moreira de Andrade;

Tenente, Joaquim Moreira de Andrade;

Alferes, José Gonçalves de Barros.

5ª companhia — Capitão, Antonio Luiz da Costa Braga;

Tenente, José de Abreu Ferraz;

Alferes, o alferes João Alves Leite.

6ª companhia — Commandante, o capitão Domingos Xavier de Araujo;

Tenente, o tenente Manoel da Silva Carvalho;

Alferes, o alferes João José de Calazans Bueno.

39º batalhão da reserva

Estado-maior — Commandante, o tenente-coronel José Xavier de Araujo;

Tenente-ajudante e secretario, Antonio Guedes da Silva Machado;

Tenente quartel-mestre, João Osorio de Souza.

1ª companhia — Capitão, Candido Vieira de Siqueira;

Tenente, Ovidio Alves Silva Capucho;

Alferes, Aristides Alves da Silva Capucho.

2ª companhia — Capitão, João Gonçalves de Barros;

Tenente, Silvino Rodrigues Pimentel;

Alferes, Manoel Teixeira de Almeida Queiroz.

3ª companhia — Capitão, Antonio Rodrigues Pinto;

Tenente, Mariano Ferreira do Camargo;

Alferes, Getulio Rodrigues Pimentel.

4ª companhia — Capitão, Manoel Eduardo de Souza;

Tenente, João Climaco de Carvalho Barros;

Alferes, Belmiro Dias dos Reis.

5ª companhia — Capitão, José Ribeiro Mendes;

Tenente, Arthur Watson Sobrinho;

Alferes, Pedro Leite de Carvalho.

6ª companhia — Capitão, Antonio Soares Pinto;

Alferes, Antonio Lopes de Araujo.

—Foram aggregados os seguintes officiaes:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Silveiras

Ao respectivo commando superior:

O tenente-coronel chefe do estado-maior João Rodrigues do Prado;

O major ajudante de ordens Francisco de Toledo Pimentel.

Ao 93º batalhão de infantaria

O major Damaso Mendes de Vasconcellos;
Os capitães Antonio Rodrigues Pimentel, Francisco Monteiro da Silva, Antonio Fogaça Bittencourt e José Rodrigues de Siqueira;
Os tenentes Antonio Ferraz de Toledo, Firmo Lopes de Araujo e Antero Lescara França;

Os alferes Justino Lopes de Araujo, Antonio Delfino de Azevedo Pereira e Francisco Pereira Rosa.

Ao 91º batalhão de infantaria

O tenente-coronel Antonio Rodrigues de Campos Freire;

Os capitães Manoel José Bittencourt, Eduardo Francisco de Toledo, Lourenço Ferreira Pires e Anacleto da Silva Faria;

Os tenentes Eugenio Fonque, Leopoldo Rodrigues Soares e José Corrêa de Mello Sobrinho;

Os alferes Francisco Caputo, Generoso Alves Teixeira, Benedicto Barbosa dos Santos, Francisco Pinto Barbosa e Pedro Coelho Moreira.

Ao 26º corpo de cavallaria

O tenente-coronel Eduardo Ferreira de Abreu;

O capitão Estevão da Silva Vasconcellos;
Os tenentes José Mendes de Andrade, Antonio Pinto Horta e Henrique Ferreira de Abreu;

O alferes Manoel Florencio da Silva.

Ao 39º batalhão da reserva

Os capitães Saturnino Ferreira de Abreu, Francisco Pinto Moreira e Claudio Alves da Silva;

Os tenentes Joaquim Lemos Cortez, João Baptista Carlos Teixeira, Joaquim Pereira da Silva, Desiderio Alves Leite e João José Raymundo;

Os alferes Eduardo Lemôz da Silva, Antonio Lourenço Mariano, José Mendes Ribeiro e Domingos Ferreira Julião.

— Por outros de 28 do mez findo:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE SERGIPE

Comarca da Capital

42º batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão, Hermenegildo José da Silva;

Tenente, Ophelio da Costa Soares.

3ª companhia—Capitão, José Firmino de Mello.

4ª companhia—Capitão, Jonas da Costa Soares.

Comarca de Japacatuba

33º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Manoel Delfino Sobral Leite.

2ª companhia — Capitão, João Gonçalves Franco Maciel.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de S. Felix

25º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-ajudante e secretario, Manoel José Gomes;

Tenente quartel-mestre, José Leão Maia.

1ª companhia — Capitão, José Pereira Campos;

Tenente, Reginaldo da Rocha Maia;

Alferes, Francisco Chrysostomo de Souza.

2ª companhia—Capitão, Antonio Theodorico Bento de Simas;

Tenente, Francisco de Paula Oliveira;

Alferes, João Alves dos Santos.

3ª companhia—Capitão, José Correia Caldas;

Tenente, Vicente Alves Andrade;

Alferes, Rodrigo Chrysostomo de Souza.

4ª companhia—Capitão, João de Coni;

Tenente, Laudelino Bento de Simas;

Alferes, José Tiburcio Ferreira Peito.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da Capital

2º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Ferreira Braga Filho.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca da Capital

2º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, o tenente Bernardino Nestor de Vasconcellos.

—Foi transferido para a guarda nacional da Capital do Estado de S. Paulo, ficando aggregado ao respectivo commando superior, o tenente-coronel bacharel Francisco Alves da Cunha Ilhorta Junior, que estava aggregado ao 113º batalhão de infantaria da mesma milicia da comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes.

—Foi aggregado ao estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Estancia, no Estado de Sergipe, o tenente-coronel Manoel Ferreira de Macedo, ficando sem effeito o decreto de 29 de julho de 1893, na parte em que o reformou no mesmo posto.

—Foram concedidas as seguintes reformas:

No mesmo posto, ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Teixeira de Almeida;

Nos termos do art. 63, ultima parte da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850:

No posto de coronel, ao tenente-coronel commandante do 39º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da Campanha, no Estado de Minas Geraes, Bernardo Saturnino da Veiga;

No posto de coronel, ao tenente-coronel commandante do 24º batalhão da reserva da guarda nacional do municipio de Nazareth, no Estado de Pernambuco, Minio Augusto Cavalcanti de Albuquerque;

No posto de tenente-coronel, ao major ajudante de ordens e secretario geral do commando superior da antiga guarda nacional do municipio de Nazareth, no Estado de Pernambuco, Manoel Estellita de Oliveira Mello.

—Foram privados dos respectivos postos:

Nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850:

Os cidadãos José das Chagas Andrade Sobrinho e Antonio da Costa Pereira Junior, dos postos de major reformado e capitão da 1ª companhia do extinto 6º esquadrão de cavallaria da guarda nacional da comarca de Oliveira, no Estado de Minas Geraes;

O cidadão Francisco Ignacio da Silva Araujo, do posto de major quartel-mestre geral do commando superior da guarda nacional da comarca da Campanha, no Estado de Minas Geraes.

Nos termos do art. 65, § 2º, da citada lei, o cidadão Antonio Albano da Silva, do posto de tenente coronel commandante do 2º corpo de cavallaria da guarda nacional da Capital do Estado do Ceará, visto o mesmo não ter solicitado a patente no prazo legal,

—Foi declarado sem effeito o decreto de 2 de junho de 1893, que reformou no posto de tenente coronel o major quartel-mestre do commando superior da guarda nacional da comarca da Campanha, no Estado de Minas Geraes, Francisco Ignacio da Silva Araujo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 25 de agosto ultimo, foi concedido privilegio de invenção pela patente n. 2.109, resalvando o governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, a Albert Meyemberg, fabricante, Maximilian Wendorf, mechanico e Siegmund Henlein, commerciante, todos allemães e moradores em Francfort sobre o Meno (Allemanha), por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios, residente nesta capital, para —uma lampada para petroleo, de luz incandescente.

—Por outros de 5 do corrente, foram concedidas sob a mesma condição as seguintes patentes de invenção:

N. 2.113—A José Rodrigo Botet, hespanhol, engenheiro industrial, Salvador Barraça, hespanhol, chimico industrial, e Antonio Rodrigues de Barros, brasileiro, industrial, todos moradores nesta capital para—um novo sistema de fabricação da benzina e derivados benzinicos, servindo-se do Lignito;

N. 2.114—Aos mesmos para um novo sistema de obtenção de gaz de illuminação, servindo-se do Lignito;

N. 2.115—Aos mesmos, para applicação completamente nova de Lignito ás industrias—ebenisteria, marcenaria, tornoaria, carpintaria, bijouteria e industrias anexas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 16 do corrente, concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial Tiburcio Gomes de Sá Brito;

De 90 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do referido artigo, ao soldado da mesma brigada Manoel Bezerra Nunes Falcão.

Expediente de 15 de setembro de 1896

Autorisou-se ao coronel commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes, a conceder guia de mudança, nos termos do art. 45, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, para a Guarda Nacional da comarca de Juiz de Fora, ao major Antonio José Bastos Barbosa.

Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Villa Verde, em Portugal, as justicas do estado do Pará, para avaliação de bens no inventario orphanologico por obito de Antonio Joaquim da Silva Andrade.

—Transmittiram-se:

Ao director da Casa de Correção, para informar, o requerimento em que René Auguste Baltzinger Duarte pede transferencia daquella para outra penitenciaria, do sentenciado Malaquias Bandeira Duarte, pelos motivos que allega no dito requerimento;

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1838, o termo de obito de Leoncio Marques da Silva, natural daquelle Estado e praça do 3º regimento de artilharia, occorrido a bordo do paquete nacional Santos, em 14 de junho ultimo.

—Foram enviadas á respectiva collectoria as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca de Pão d'Alho

Aclytano Corrêa de Figueiredo Mello.
Alfredo da Costa Carvalho.
Antonio Bezerra de Mello.
Antonio Corrêa Mauricio.
Antonio Florencio de Barros.
Antonio Joaquim de Sant'Anna.
Antonio Tertuliano de Sant'Anna Reis.
André Paschoal Camarotti.
Aureliano Eleuterio da Silva.
Augusto Luiz dos Santos.
Belmiro de Andrada Lima.
Benedicto Gomes da Silva.
Benjamin de Souza Monteiro.
Domingos Corrêa Mauricio.
Fernando Antonio Vieira do Mello.
Francisco Alves Guedes da Nobrega.
Francisco Antunes da Silva.
Francisco Ignacio de Sant'Anna.
Francisco Pereira Cavalcanti.
Genuino Antonio de Senna.
Henrique Pedro Alves Cavalcanti.
Idomeneo Samico de Lyra e Mello.
João Antonio Cavalcanti de Albuquerque.
João Cavalcanti de Albuquerque.
João Damasceno Marinho de Barros.
João Francisco dos Santos.
João Ignacio dos Santos.
João José de Sant'Anna Reis.
João Luiz dos Santos.
João Maria da Silva.
João de Mello Martins.
João Pereira do Nascimento.
João Ribeiro de Lemos Vasconcellos.
João Thomaz Pereira.
Joaquim Damasceno Marinho.
Joaquim Francisco de Lima Monte Raso.
Joaquim Luiz dos Santos.
José Antonio da Silva.
José Barbosa de Barros Lima.
José Bezerra de Albuquerque.
José Corrêa de Araujo Vasconcellos.
José Francisco de Arruda.
José Francisco de Arruda Filho.
José Francisco Barbosa da Silva.
José Francisco de Barros Mendonça.
José Francisco Corrêa de Vasconcellos.
José Luiz de Souza.
José Maria Delgado Borba.
José Maria dos Santos Cavalcanti.
João Pedro Rodrigues Villas Boas.
José Severino de Lima.
José Vieira de Mello Franco.
José Zeferino Braydor Rangel.
José Zeferino do Espirito Santo.
Jorge Bezerra de Menezes.
Jovino Carlos de Souza.
Luiz Francisco Barros Silva.
Manoel do Espirito Santos Barros.
Manoel Ferreira Lima.
Manoel Joaquim do Rego Junior.
Manoel José de Sant'Anna Reis.
Manoel Luiz dos Santos.
Manoel Maria dos Santos Cavalcanti.
Manoel Simão Santiago.
Mariano Antonio Bittencourt.
Miguel Archanho de Carvalho.
Nicolão Vicente Capozzoli.
Olympio Martins de Oliveira.
Paulino Soares Ribeiro.
Pedro Cavalcanti de Albuquerque.
Severiano José Freire.
Severino de Castro Pereira.
Severino de Souza Monteiro.
Simão Barbosa da Silva.
Sotero Tranquilino Furtado de Mendonça.
Stelliano Eleuterio da Silva.
Vicente Antonio Novelline.

Dia 16

Transmittiram-se:

—Ao juiz federal na seccção de Matto Grosso, para os fins convenientes, o titulo de nomeação do bacharel Thomaz Carneiro Leão para o lugar de substituto daquelle juiz, ao qual nesta data é marcado o prazo de sete mezes para assumir a jurisdicção do cargo, nos termos do art. 15 do decreto n. 4302, do 23 de dezembro de 1888.

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Gustavo Pereira da Silva, Marcellino Carlos Corrêa de Lemos, Eduardo Carlos de Faria e Joaquim Martins da Fonseca, afim de serem julgados em superior e ultima instancia.

Ao coronel commandante da brigada policial os processos instaurados contra os soldados José Furtado de Souza, Adriano Ribeiro da Fonseca, Ernesto Nunes, Balbino dos Santos, Maximiano da Cruz Maria, Arnaldo Ribeiro Leite e Francisco Pereira de Barros, afim de serem cumpridos os accordãos do Supremo Tribunal Militar.

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1893

Jacintho Antonio da Silva, praça do corpo de bombeiros pedindo, reforma. — Prove, por meio de exame de inspecção de saúde, na forma exigida para o pessoal do exercito e em geral para todos os funcionarios publicos, que está impossibilitado de continuar no serviço do corpo.

Major Hermes Augusto Xavier de Brito. — Indeferido, visto não haver disposição de lei que autorise a aggregação requerida pelo supplicante.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 14 de setembro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se pague:

A ajuda de custo de 600\$ que na 3ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional, compete ao senador pelo Estado de Pernambuco, Joaquim José de Almeida Pernambuco.

As contas:

De 1:212\$350, do fornecimentos feitos, em agosto findo, á Escola Nacional de Bellas Artes;

De 4:192\$, da publicação no *Diario Official*, do expediente da Directoria da Justiça desta secretaria de Estado e de editaes das pretorias durante o 2º trimestre do corrente anno, e do fornecimento de exemplares de cartas-patentes da Guarda Nacional, das decisões do governo de 1892, e do regimento de custas, feitos pela Imprensa Nacional á mesma secretaria de Estado;

Se indensem:

O director do Instituto Benjamin Constant, da quantia de 307\$860 das despesas do prompto pagamento por elle feitas em agosto findo;

O porteiro desta Secretaria de Estado, da de 230\$300 por elle applicada ás despesas de prompto pagamento durante o mez passado;

O porteiro do Tribunal Civil e Criminal, da de 50\$ das despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez findo;

O porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, da de 127\$250, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em agosto ultimo;

— Remetteu-se ao mesmo ministerio, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o alferes reformado da Brigada Policial, Theophilo Rezenle da Silva Brito, pede para continuar a consignar mensalmente a quantia de 55\$000 á Cooperativa Militar do Brazil, por tempo indeterminado.

— Declarou-se ao coronel commandante da Brigada Policial desta Capital ficar approvado o contracto celebrado com Francisco F. Castello Branco Prisco para o fornecimento de 100 cavallos destinados ao serviço daquelle brigada.

Dia 15

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se pague:

—Na Alfandega do estado de Parahyba ao alferes do exercito José Alves de Moura Agra a quantia de 13\$000 com que é augmentada a ajuda de custo de 10\$000 que lhe foi abonada em virtude do aviso n. 926,

de 20 de março ultimo, pela viagem que fez daquelle estado até esta capital, acompanhando presos sujeitos á Justiça Federal.

—As contas:

—De 1:522\$210 de fornecimentos feitos em julho ultimo ao hospital de S. Sebastião;

De 5:583\$290, de fornecimentos extraordinarios feitos no referido mez de julho ao mesmo hospital;

De 180\$, de 15 pastas fornecidas ao archivo da secretaria do commando superior da guarda nacional desta capital, por Leuzinger Irmãos & Comp.;

A folha relativa ao mez findo, dos guardas da Casa da Detenção, desta capital, na importancia de 700\$000.

Se indensem:

O porteiro do Archivo Publico Nacional da quantia de 49\$, por elle applicada ás despesas de prompto pagamento em agosto findo;

O secretario da Escola Nacional de Bellas Artes da de 466\$, por elle applicada ao pagamento dos individuos que serviram de modelo vivo durante o mez passado;

O cofre da brigada policial desta capital da de 16:423\$310 da despesa feita, em julho ultimo, com o respectivo material.

Se entregue ao chefe de policia desta capital a quantia de 40:552\$931 para occorrer no presente mez ao pagamento dos vencimentos dos delegados, escrivães e inspectores seccionaes e dos agentes da segurança publica.

—Transmittiu-se ao mesmo ministerio, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento documentado em que o escrivão do juizo seccional no estado do Ceará pede pagamento da porcentagem sobre quantias arrecadadas judicialmente para a Fazenda Nacional. — Deu-se conhecimento á Alfandega do Ceará.

Directoria da Instrucção

Aditamento ao expediente de 15 de setembro de 1896

Communicou-se ao director da Escola de Minas que foi exonerado do lugar de lente substituto interino da 1ª seccção o engenheiro Alberto Augusto de Magalhães Gomes, por ter sido nomeado lente interino da cadeira de lavra de minas e metallurgia da mesma escola, remetendo-se para os devidos effectos a portaria de nomeação.

Dia 16

Declarou-se ao director interino da Escola Nacional de Bellas Artes que a indicação apresentada pelo professor Modesto Brocos ao conselho superior foi approvada sómente na parte em que propõe que sejam entregues no dia do encerramento das exposições geraes os diplomas dos premiados, no caso de ser impossivel a distribuição immediata dos premios.

Requerimentos despachados

João Vieira de Almeida, amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo o abono da gratificação que lhe foi descontada no periodo de 19 de janeiro a 31 de março de 1894 por se achar fora do exercicio. — Mantido o despacho anterior.

De Angelo Bartola, propondo-se a vender obras scientificas, artisticas e litterarias á Bibliotheca Nacional. — Indeferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado official de gabinete o 2º official da respectiva secretaria Joaquim Pinheiro Guimarães.

Requerimento despachado

Dia 15 de setembro de 1893

Eugenio Augusto Aritta Lapa Pinto. — Opportunamente.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 15 do corrente, foram concedidos tres mozes de licença ao 1º escripturario do Thesouro Federal Euclides Alves Freitas e ao 2º escripturario da mesma repartição João Cezimbra de Araujo, e ao 2º escripturario da Alfandega do Estado do Pará Augusto Joaquim de Carvalho Filho; todas com vencimentos na forma da lei e para tratamento do saudo onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 11 de setembro de 1896

Expediente do Sr. Ministro :

Ao Banco da Republica do Brazil, pedindo providencia no sentido de ser feito a Companhia Estrado de Ferro Oeste de Minas o supprimento de 1.100.000\$ para as despesas com a construção da linha de Barra Mansa a Catalão, como adiantamento por conta de maior quantia existente no Thesouro, em deposito.

Expediente do Sr. director :

A' Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo providencia para que sejam despachados livres de direitos dez caixotes com 200.000\$ em notas de diversos valores, destinadas a Delegacia Fiscal em Ouro Preto.

— A's Alfandegas :

De Aracaju :

Concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 2.000\$ para pagamento da divida, de que é credor o 2º escripturario da Alfandega de Mauãos, José Joaquim da Silva Marques,

Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade, que compete ao aposentado inspector da extincto Thesouraria de Fazenda do mesmo estado, José Pereira Coelho ;

De Corumbá, remettendo pelo paquete *Desterro* a quantia de 10:223\$500 em ouro, com destino a Delegacia Fiscal em Cuyabá.

De Porto Alegre, remettendo os seguintes titulos declaratorios :

Das pensões do montepio, que competem a D. Benta Nunes de Castro, viuva do contribuinte Francisco Pinto de Moraes, e as quatro filhas do finado commissario da armada, 1º tenente Balhazar Ferreira de Andrade ;

Do direito, que tem D. Amelia da Silva Telles, na qualidade de mãe do finado capitão do exercito Jayme da Silva Telles, ao abono mensal de 15\$, differença entre o meio soldo de 75\$ e a pensão de 60\$, que já percebe ;

Do meio soldo, que compete a D. Ernestina de Oliveira Pinto, viuva do capitão de cavallaria da guarda nacional de S. Gabriel, Deoclecio de Oliveira Pinto ;

Do Rio Grande do Sul, concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 3:474\$800 para pagamento da divida, de que é credor o tenente-coronel reformado do exercito, Antonio José Dias Nunes.

— A's delegacias fiscaes :

De Cuyabá, remettendo, por intermedio do commandante do paquete *Desterro* e da Alfandega de Corumbá, a quantia de 10:223\$500 em ouro ;

De Minas Geraes, remettendo, por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 200.000\$ em notas de diversos valores ;

De Curytiba, enviando o titulo declaratorio do meio-soldo, que compete a D. Luiza Alves Cordeiro, viuva do cabo da 1ª companhia do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, Manoel Antonio Cordeiro, devendo ser liquidada, nos termos do decreto n. 10.115 de 5 de aneiro de 1892, a divida relativa aos exercicios findos de 1894 e 1895.

Dia 15

A' Casa da Moeda, pedindo que providencie no sentido de ser enviada a Thesouraria Geral do Thesouro a quantia de 21:000\$, sendo 20:000\$ em moedas de nickel e 1:000\$ em moedas de bronze ;

A' Directoria da Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, declarando que Sebastião Maggi Salomon e Francisco de Paula Corrêa do Miranda, empregados da Administração dos Correios de Minas Geraes, podem continuar a contribuir para o respectivo montepio, como pediram, com a condição de recolherem as quotas atrasadas de uma só vez.

— A's Alfandegas :

De Pernambuco, remettendo os titulos declaratorios não só do meio-soldo que compete a D. Bellarmina Augusta de Moraes da Mesquita Pimentel da Silva, viuva do tenente reformado do exercito, José Caetano da Silva, como também das quotas de montepio que competem ás filhas menores do finado cirurgião do exercito Dr. Tristão Henrique da Costa, convindo que seja liquidada, na forma do decreto em vigor, a divida dos exercicios de 1894 e 1895, de que foi credora a primeira pensionista, e que seja remettido, para a competente apostilla, o titulo da viuva do referido cirurgião.

De Aracaju :

Declarando que é necessario provar se o capitão de mar e guerra reformado José Moreira Guerra não teve filhos do primeiro matrimonio com direito ao montepio, para que possa ter logar a divisão do que percebe a sua viuva D. Maria da Gloria Guerra ;

Ceclendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 2:737\$434 para pagamento das dividas, de que são credores Josino de Menezes, Ogéas de Oliveira Cardoso e Francisco Xavier do Nascimento, e, por conta da rubrica—Eventuaes—do mesmo ministerio e orçamento, o de 79\$400 para indemnizar a João Baptista da Silva Gouveia pela despeza com oito telegrammas expedidos de Penedo, quando alli em commissão.

Da Bahia :

Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem ás filhas do contribuinte Leonidio Ribeiro da Costa Moreira, ajudante aposentado do administrador das capatazias da mesma repartição ;

Declarando que o credito necessario para o pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento ao 2º escripturario da mesma alfandega, João Capistrano Ribeiro de Souza, foi concedido por telegramma, confirmado por officio n. 147, de 21 de agosto proximo passado ;

Autorizando a mandar receber do ex-chefe de secção do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, engenheiro José Antonio Costa, as respectivas quotas de annuidade para o montepio obrigatorio ;

Declarando que, por conta das quantias recolhidas semostralmente a Alfandega pela Faculdade Livre de Direito do mesmo Estado, deve ser paga ao bacharel Francisco Xavier Vieira Lima, fiscal do Governo Federal junto a mesma faculdade, a gratificação mensal de 200\$000.

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1896

Expediente do Sr. ministro :

Sociedade Anonyma Cooperativa Militar, reclamando contra a suspensão do pagamento de diversas consignações estabelecidas por officiaes da Brigada Policial desta capital, em consequencia das procurações que os mesmos passaram a favor do Banco dos Funcionarios Publicos para receber os seus vencimentos.—Na forma dos pareceres.

Dia 11

Carolina Maria Lopes, pedindo pagamento de vencimentos que se ficou a dever a seu finado marido.—Satisfaz a exigencia do parecer da Directoria de Contabilidade.

Dia 14

Expediente do Sr. director :

José Vicente Gurgel do Amaral, pedindo, por suas irmãs, se certifique si em 1893 e 1895 pagou-se, a titulo de pensão de montepio dos funcionarios publicos, a quantia de 550\$ a Alvaro Leal de Miranda, na qualidade de procurador.—Junte procuração o assignatario da petição.

Dia 15

Expediente do Sr. ministro :

A Companhia União Sorocabana e Ituana, pedindo pagamento da quantia que se lhe deve, proveniente de garantia de juros.—Aguarde credito.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1893

Mendes & Nunes.—Reduza-se a 2:000\$ o valor locativo ; quanto a classe, não ha que deferir.

Carvalho & Soares.—Relevado da multa e cobre se desde o 1º do corrente, data em que foi pedida a collecta.

Rodrigues & Comp.—Proce-la-se nos termos da informação.

Antonio José de Araujo Amorim.—Selle o documento.

Xavier & Grijá.—Junte o contracto.

José Carvalho Bastos.—Complete o sello.

Rodrigues & Leal.—Satisfaz a exigencia.

Daniel Ferreira de Faria.—Idem.

Julio Pinto de Castro.—Annulle-se o lançamento feito pela rua Primeiro de Março n. 115.

Moniz & Ribeiro.—Elimino-se.

Joaquim Mendes de Freitas.—Exonerado do 2º semestre.

Ministerio da Marinha

Expediente de 14 de setembro de 1896

Ao chefe do estado-maior general da armada, transmittindo o mappa comparativo, organizado pela Contadoria da Marinha, bem como as propostas para os fornecimentos, durante o exercicio em vigor, à escola de Aprendizes Marinheiros de Matto Grosso, afim de que, de accordo com o dito mappa, man'e lavrar os competentes contractos, tendo em vista os menores preços, excluindo-se o azeite Plaignol e os artigos propostos isoladamente, que deverão ser adquiridos por ajuste à proporção das necessidades ; e recommendando que providencie para que pelo conselho economico sejam fielmente observadas nas futuras concorrências as disposições do regulamento de 26 de outubro de 1889, principalmente as que se contem nos arts. 9 e 10.

— A' Contadoria, autorizando a aceitar, logo que for apresentada, a lettra saccada em 31 de agosto ultimo, pela Legação do Brazil em Montevideo contra a Pagadoria da Marinha e a favor do Banco Italiano Del Uruguay, na importancia de 20\$910, conforme o respectivo documento.

—Ao Quartel General, communicando o indeferimento do requerimento em que o ajudante de machinista João da Matta Bogéa pediu ser collocado na respectiva escala acima de Alfredo da Moura Limoeiro, também ajudante de machinista.

— Ao Sr. 1º secretario do Sena lo Federal, transmittindo :

Não só a mensagem do Sr. Presidente da Republica, mas também a cópia da informação prestada pela Repartição da Carta Maritima, relativamente ao projecto da collocação de um pharol de 5º ordem, até o valor de 25:000\$, no cabo de Maguary da ilha de Marajó ;

A mensagem do Sr. Presidente da Republica e cópias das informações prestadas pela Repartição da Carta Maritima, referentes ao projecto da construção de um pharol de 2ª classe na ilha da Trindade.

—A' Carta Maritima communicando que, á vista das informações, foi indeferido o requerimento do major Aureliano Gama de Alcantara pedindo a reintegração de seu cunhado João Monteiro Carson no lugar de 2.º pholeiro do pharol do Morro de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Augusto Cesar Lisboa de Aguiar, commissario de 1.ª classe reformado. — Indeferido.

Thomaz Augusto de Andrade, ex-fiel. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 16 de setembro de 1893

Pedro Ribeiro Vianna Junior, requerendo indemnisação da despoza que fez com o enterramento de seu cunhado Joaquim Ignacio Bueno de Faria Junior, conductor de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente outra certidão de obito em que venha declarado o dia do fallecimento.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 16 do corrente foi prorogada por mais 30 dias a licença em cujo gozo se achava o amanuense da Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, bacharel Henrique Ewbanek Tamborim, para tratar de sua saúde e com os vencimentos na forma da lei.

Expediente de 15 de setembro de 1896

Solicitou-se do director do Instituto Sanitario Federal a presença, nesta directoria geral, de um dos membros daquelle instituto, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de proceder a exame prévio na invenção de Emilio Estacio.

— Remetteu-se ao inspector das linhas de navegação, afim de informar a respeito, um officio da companhia Lloyd Brasileiro acompanhado de um protesto, por cópia, feito a bordo do paquete *Victoria*, no porto do Deserto, contra a demora da visita da autoridade sanitaria.

Dia 16

Ao presidente do Estado de S. Paulo, remetendo cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, declaram lo que são isentos de toda a despesa consular os passaportes expedidos a immigrantes e o visto nos passaportes ou listas de familias, segundo o decreto n. 9.930, de 11 de abril de 1888, vigorando, porém, para qualquer outro serviço a tabella annexa ao decreto n. 1.327 D, de 31 de janeiro de 1891.

—A' Directoria Geral dos Correios, communicando que, em satisfação ao pedido constante do seu officio de 22 de julho e 25 de agosto ultimos, providenciou-se para ser o chefe da 8.ª secção João Luiz Rodrigues Pinheiro indemnizado da importância despendida com os serviços extraordinarios de condução de malas.

—Ao Ministerio da Justiça, solicitando a dispensa do serviço, do 1.º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional, do amanuense da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, Marcilio Chaves Barcellos.

—Ao governador do Estado de Santa Catharina, communicando ter providenciado para que a alfandega daquelle Estado seja habilitada com a quota do terceiro trimestre deste anno para occorrer ás despesas com a localisação de immigrantes, devendo ser á mesma repartição presentes os documentos relativos ao 2.º trimestre.

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1893

Jules Géraud & Leslere, como procuradores de Basilio Mercier, da *Vacuum Brahe Company* e da *Société Anonyme L'Appareil Contrôleur*, pedindo guias para pagamento de annuidades de privilegios de invenção. — Compareçam na 1.ª Secção da Directoria Geral da Industria.

Os mesmos, pedindo certidão da patente n. 1.540, concedida a José Simão da Costa. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Ebenezer Renton Beecher e outro e Herom Steveno Maximo, pedindo privilegios de invenção. — Idem.

Fernando Delcroix, fazendo igual pedido. — Compareça na Directoria Geral da Industria.

José Antonio Duque-Estrada Camara, pedindo restituição de documentos que juntou a um seu requerimento dirigido a este ministerio em 1890. — Restitua-se o desenho.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, em prorrogação, com vencimentos na forma da lei, ao conferente de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Trajano Jorge Gonçalves, para tratar de sua saúde;

De 90 dias, idem, idem, ao conductor de 2.ª classe da mesma estrada, João da Costa Faria, para o mesmo fim.

Requerimento despachado

Brazil Great Southern Railway Company, pedindo prorrogação de prazo para conclusão da reconstrução do aterro do Ibiuty. — Completo o sello do requerimento.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 16 do corrente :

Foram concedidos ao telegraphista—chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo de Lima Albuquerque Mello, 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foi exonerado o cidadão Demosthenes de Olinda do cargo de amanuense da comissão de melhoramento do porto de Pernambuco e nomeado para esse cargo o cidadão Affonso Moreira Temporal, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 16 de setembro de 1896

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que o tenente pharmaceutico de 1.ª classe Francisco Franco Dantas foi, por motivo de saúde, dispensado de servir na comissão construtora da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá e mandado apresentar-se ao commandante do 7.º districto militar, conforme solicitou.

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas uma cópia, que requisitou, do contracto celebrado com Richard J. Reidy, em 29 de abril de 1895, para o estabelecimento de communicação telegraphica, por meio de um cabo subfluvial, entre as capitães dos estados do Pará e Amazonas.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos haver o Ministerio da Fazenda declarado que fica á sua disposição o proprio nacional existente na cidade de Oeiras, no Estado do Piahy, afim de ser utilizado como estação telegraphica.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 15 de setembro de 1896

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, ao thesoureiro da Administração dos Correios de Matto Grosso, João Carlos Gualberto de Mattos, para tratar de sua saúde;

De 30 dias, ao carteiro da Administração dos Correios de Santa Catharina, Juvenal Rodrigues Feijó, para tratar de sua saúde;

De 60 dias, em prorrogação, para tratar de sua saúde, ao collector da Administração dos Correios do Districto Federal, José Ferreira Novo da Silva;

De 30 dias, para tratar de negocios de seu interesse, ao collector da Administração dos Correios do Districto Federal, João José de Souza;

De 30 dias, para tratar de sua saúde, ao praticante supplente da Administração dos Correios do Districto Federal, José Alves Antunes;

De 30 dias, para tratar de sua saúde, ao amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo, Alfredo Neves da Rocha.

—Ao Sr. administrador dos correios de Minas Geraes, autorisou-se, em resposta ao officio n. 752/2, de 25 de agosto ultimo, a proceder sem perda de tempo á indemnisação do valor contido no registrado n. 435, destinado a Maria Gilson, na Viçosa e recommendou-se que em casos identicos, isto é, quando se verificar o extravio de qualquer registrado com valor, não se devem fazer esperar as providencias no intuito de indemnizar os reclamantes, os quaes não teem a minima culpa de taes irregularidades, e consequentemente o dever de esperar dilatado prazo para haverem taes indemnisações a que teem incontestavel direito. Recommendou-se mais que, na forma do artigo 450 do regulamento vigente, requirite a prisão administrativa do delinquente, uma vez que verifique o crime de subtração de valor.

—Entraram 21 officios das seguintes procedencias :

Districto Federal.....	16
Diversos.....	2
Aviso.....	1
Secretaria.....	1
Requerimento.....	1

21

—Sahiram 129 officios, assim distribuidos :

Districto Federal.....	25
S. Paulo.....	22
Roma.....	19
Madrid.....	8
Buenos Ayres.....	6
Lisboa.....	11
Cologne.....	4
Minas Geraes.....	4
Rio Grande do Sul.....	4
Ministro.....	3
Pariz.....	3
Berne.....	2
Berlim.....	2
Paraná.....	2
Santa Catharina.....	2
Pará.....	2
Matto Grosso.....	2
Washington.....	1
Hamburgo.....	1
Londres.....	1
Montevideo.....	1
Diversos.....	1
Bahia.....	1
Piahy.....	1
Pernambuco.....	1

129

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 16 do corrente, foi exonerado a pedido, o carteiro supplente João José de Souza.

Movimento de malas na 5ª secção, no dia 14 de setembro de 1896

Entradas	
Diarias.....	81
Vapor allemão <i>Lowenburg</i> , Santos....	1
Paquete nacional <i>Tucuman</i> , Santos....	5
Vapor inglez <i>Bellona</i> , Liverpool e Bahia.....	2
Vapor inglez <i>Flaxman</i> , Londres e Bahia.....	3
Vapor nacional <i>Itararé</i> , sul.....	4
	96
Sahidas	
Diarias.....	90
	90
Entradas.....	96
Sahidas.....	90
Total.....	186

Movimento de malas na 5ª secção no dia 15 de setembro de 1896

Entradas	
Diarias.....	75
Vapor nacional <i>Planeta</i> , sul.....	23
Vapor francez <i>Paraguay</i> , Lázaro....	1
Vapor francez <i>Ville de Montevideo</i> , Havre e escalas.....	14
	113
Sahidas	
Diarias.....	95
Vapor nacional <i>Itatiaya</i> , sul.....	21
Vapor nacional <i>Itapemirim</i> , Itapemirim e escalas.....	15
Vapor nacional <i>Desterro</i> , sul.....	38
Vapor nacional <i>Augusto Leal</i> , Angra e Paraty.....	2
Navio inglez <i>Svea</i> , Porto Natal.....	1
Vapor allemão <i>Graf Bismark</i> , Santos.	1
Vapor allemão <i>Loewenberg</i> , Bremen e escalas.....	13
Paquete allemão <i>Tucuman</i> , Europa....	22
Paquete italiano <i>Arno</i> , Genova.....	7
Vapor inglez <i>California</i> , Santos.....	1
	216
Entradas.....	113
Sahidas.....	216
	329

Thesouraria, 15 de setembro de 1896

Venda de sellos.....	3:257\$000
Vales nacionaes emittidos.....	1:798\$300
Ditos nacionaes pagos.....	9:772\$240

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ao requerimento do cidadão Julio Augusto da Silva Feijó, pedindo licença para pintar o predio da rua Souto Carvalho n. 19, deu o Dr. prefeito o seguinte despacho: Selle o requerimento.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 16 de setembro de 1896

Officio recebido :

Da agencia do 1º districto de S. José, communicando ter remetido á procuradoria o auto lavrado contra Clementino Robim.—A' Directoria de Obras.

Officios expedidos:

A' agencia da prefeitura no districto da Gloria, á Directoria de Hygiene e Fazenda, communicando o indeferimento do requerimento de Antonio de Moraes.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda :
Início de negocio, industria ou profissão.
Casa de pasto — Visconde de Maranguape n. 57, José Co'rêa Lopes. — Deferido, de accordo com a informação.
Fabrica de torrar o moer café, queijos, toucinho, etc. — Sete de Setembro n. 66, Theobaldo Jaeger & Companhia. — Deferido, de accordo com a informação.
Correio e sapateiro, — S. Francisco de Assis n. 86, Victor & Oliveira. — Deferido de accordo com a informação.

Sapateiros, — Miguel de Frias n. 29, Luzia Fruzilo Garcia; Marrecas n. 24, Eduardo da Costa & Comp. — Deferido.
Escriptorios — Travessa de S. Francisco de Paula n. 1 (sala n. 9), E. Tavares & Comp. — Deferido.

Quitanda n. 48 (sobrado, sala n. 31), Carvalho & Soares; Praça do Commercio n. 3, Antonio de Oliveira Alladas. — Deferidos, de accordo com a informação.

Consultorio medico — Alfandega n. 83 (1º andar), Marcos Cavalcante (Dr.) — Deferido.

Casas de alugar commodos — S. José n. 57 (sobrado), José dos Santos Moura; Ajuda n. 97, Antonio Dias Cardia; Cotovello n. 32, Joaquim Pinto de Vasconcellos; Praça do Castello n. 12, José do Espirito Santo; Dr. Joaquim Silva n. 85, José Garcia Domingues; Praça do Castello n. 19, José Dias da Silva; Castello n. 38, José do Espirito Santo. — Deferidos.

Deposito fechado — General Camara n. 136, E. Lambert. — Deferido.

Mercadores ambulantes — Antonio Manoel Nunes Viginho e Pedro Antonio Pinto. — Deferidos.

Ganhador — Victorino Ribeiro Barraca. — Deferido.

Veiculos terrestros — João Caetano Marques e Pinas & Mascarenhas. — Deferidos.

Enviado á agencia da prefeitura respectivamente Domingos Rodrigues Soutello. — Deferido.

Enviados á Directoria da Fazenda :

Transferencias de firmas :
Tavernas — S. Pedro n. 195, de José da Costa Quintas para João Joaquim Anselmo; ladeira da Conceição n. 1, de Alfredo Teixeira, Irmão & Comp., para M. José de Mello. — Deferidos.

Malas e couros — Assembléa n. 45, de José Julio & Carvalho para José Ferreira Dias. — Deferido.

Olaria — Estrada de Santa Cruz, sem numero, (Inhaúma), de Luiz Gaspar & Malarrinho para Rainho, Silva & Ferreira. — Deferido.

Fructas — Praça do Mercado ns. 45 a 63, de Antonio Teixeira de Souza para Seraphim Corrêa & Seixas. — Deferido, de accordo com a informação.

Carroças : n. 3:314, de Gomes & Vidal para Luiz dos Santos Duarte; n. 197, de Antonio Miranda para Domingos Antonio Posse Couto. — Deferidos.

Tilbury : n. 31, de João José Pinheiro para Carolina Augusta. — Deferido.

Transferencia de local — armarinho, da rua do Regente n. 17 para a de Frei Caneca n. 228, Alfinete Antonio. — Deferido.

Quitanda, carvão o louça, da rua Pereira Nunes n. 16 F para o Boulevard 28 de Setembro n. 81, Antonio Angeroni. — Deferido.

Escriptorio, da praça das Marinhãs n. 2 para a do Commercio, sala n. 23, Luiz de Andrade. — Deferido.

Taboleta — Primeiro de Março n. 40, A. Paiva Ferreira. — Deferido.

Lettreiro — Visconde de Itatuna ns. 120 e 122, José Ferreira Serpa. — Deferido, de accordo com a informação.

Baixa de imposto — Bazar : S. Joaquim n. 119, Domingos de Oliveira Fontes. — Deferido, de accordo com a informação.

Relevação de multa :

Luiz Alves Teixeira — Indeferido.

Despachos interlocutorios

Francisco Gomes e Valeria Alves de Souza. — Archive-se.

Tres requerimentos á Directoria de Hygiene.

Tres ditos á Directoria de Fazenda.

Um dito á agencia da Prefeitura respectiva.

Um dito á fiscalisação de inflammaveis respectiva.

Um dito á Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 16 de setembro de 1896

Francisco Cacetta — Deferido, de accordo com o parecer.

João José de Almeida — Só depois de sanadas as infracções poderá ser deferida.

Paulo Genau — Passe guia.

Joaquim Pinto da Costa e Almeida — Idem.

Joaquim dos Santos Costa Salvo — Idem.

Francisco Alves Rollo — Passe alvará.

Gaspar Dias de Mattos — Idem.

Candido Ignacio da Silva — Idem.

Luiz dos Santos Figueiredo — Idem.

José Joaquim Madruga — Idem.

José Antonio Rodrigues — Idem

2ª SECÇÃO

Despachos do prefeito :

Lourenço Martins Duarte; João Antonio dos Santos; Constantino Pinto Ribeiro e Victor Meirelles de Lima. — Deferido.

José Joaquim Mamedo Bueno. — Deferido nos termos do parecer.

José Ribeiro Pinto; José Joaquim Coelho Junior e José Joaquim Gonçalves Borlido. — Indeferido.

Companhia Ferro Carril Carioca. — Aguarde oportunidade.

George Maschke & Comp. — Indeferido nos termos do parecer.

Despachos do director :

Manoel Barreiro Cavanellas. — De á porta de entrada a altura que determina a lei.

Antonio Vaz de Carvalho. — Aguarde oportunidade.

Antonio Baptista Freire. — De accordo com a lei, apresente prospecto de reconstrução.

P. Fonseca & Comp. — Só depois de demolido o terraço de madeira poderá ser attendido.

J. B. Nogueira & Comp. — Só depois de paga a multa e retirado o material que tem na rua poderá ser deferido.

Carlos Pereira Arouca & Comp. — Reforme o prospecto de accordo com a lei.

Camillo de Moraes Junior. — Não tem lugar o que requer por não haver satisfeito as exigencias da vistoria.

José da Silva Cardoso. — Apresente prospecto satisfazendo as exigencias da postura.

Damasco Joaquim da Fonseca. — Apresente prospecto de reconstrução.

D. Maria de Oliveira Guimarães. — Idem

Manoel Antonio de Almeida. — Apresente prospecto de accordo com a vistoria.

João Torquato Martins Ribeiro; Joaquim Torres Delgado de Carvalho. Ewquin Benoit (dit Eugene); Luiz de Souza Carvalho Gomes; Augusto Manoel Martins e Manoel Henrique Wolther. — Passe alvará.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 16 de setembro de 1896

José Maria Gonçalves, José Luiz Lopes, Assardi Dumaní, Mariano do Rosario, Julio Augusto da Silva Gama, Adolpho Stein, Agos-

tinho Ribeiro da Silva, José Dalle, José Borges Corrêa, Manuel Alves Corrêa de Azevedo, Manoel Silveira Cabral, Paulino Ferreira, Maria do Carmo Gonçalves Ferreira Bastos, Manoel Joaquim de Souza, Symphronio de Carvalho Silva, Antonio José Salgado, José Lopes Bastos, Teixeira Lima & Comp., Henriqueta Guillermina Paulmann, Moraes & Souza e Silva & Monteiro. — Seji presente à Directoria do Interior e Estatística.

Despacho do Sr. Dr. prefeito:
Antonio da Cunha e Souza. — Indeferido.
A transferencia é nulla por não ter sido ouvida a outra parte contractante.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

66ª SESSÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida.

Não compareceram os Srs. ministros Piza e Almeida, Fernando Osorio e Souza Martins.

Foi approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 166—Capital Federal, Relator—o Sr. Figueiredo Junior, revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Macedo Soares; 1ª appellant, a Fazenda Nacional; 2ª appellant, a Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros; appelladas, as mesmas.

Deu-se provimento à appellação da Fazenda Nacional, affirm de se julgar improcedente a acção proposta; e negou-se a da Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, contra os votos dos Srs. Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida que, negando provimento à appellação da companhia davam à da Fazenda Nacional para reformar em parte a sentença appellada; o Sr. Americo Lobo entregou provimento e dava à appellação da companhia e da Fazenda, para reduzir sua condemnacão a indemnizar o valor dos tres saiveiros que foram occupados em seu serviço. Impellido o Sr. Barão de Pereira Franco.

Habeas-corpus

N. 909—Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Abraham Mendes. — Addiu-se o julgamento para a seguinte sessão, affirm de serem requisitados do Sr. ministro da justiça os seguintes esclarecimentos: em que data foi communicada a autoridade judiciaria da capital do Rio Grande do Sul a reclamada prisão do paciente e si foi cumprido o disposto no art. 1º, paragrapho unico, n. 7, da lei n. 39, do 30 de janeiro de 1892; unanimemente.

Retirou-se o Sr. Figueiredo Junior por incommoado.

N. 911—Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; impetrante, o Dr. Mello e Mattos, em favor do paciente bacharel Genesio Telles Bandeira de Mello. — Foi negada a ordem de habeas-corpus; unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 217—Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellada, a Companhia Estrada do Ferro do Cabo Frio. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 218—Pernambuco — Appellante, a União Federal; appellada, a Companhia Estrada do Ferro do Cabo Frio. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Processo de revisão

N. 193 — Capital Federal — Peticionario, Chrispim de Mello Castro. — Ao Sr. ministro Barão de Pereira Franco.

PASSAGENS

Homologação de sentença

N. 77—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellação commercial

N. 168—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Recursos extraordinarios

N. 96—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 91—Ao Sr. Barão de Pereira Franco.

Appellações civis

N. 197—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Ns. 203 e 211—Ao Sr. Figueiredo Junior.

N. 206—Ao Sr. José Hygino.

Revisão crime

N. 153—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

COM DIA

Conflicto de jurisdicção

N. 52—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Homologação de sentença

N. 72—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Revisões crimes

Ns. 136 e 151—Relator, o Sr. José Hygino.

Appellações civis

N. 186—Relator, o Sr. José Hygino.

N. 200—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

85ª ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 15 DE SETEMBRO DE 1896

Aos 15 dias do mez de setembro de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer e Ourique Jacques, marechal graduado Bittencourt, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta do seguinte expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Seve Navarro:

Avelino Bernardo Pereira e Manoel Marinho do Nascimento, soldados do 5º batalhão de infantaria, accusados de terem deixado fugir presos confiados à sua guarda. O conselho de guerra absolveu o réo Avelino Bernardo Pereira e condemnou o réo Manoel Marinho do Nascimento à pena de seis mezes de prisão simples, como incurso no art. 23 dos de guerra de 1763. — Foi confirmada a sentença.

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

Antonio Bernardo de Figueiredo, tenente-coronel, e João Paulo Junqueira Nabuco de Araujo, capitão, ambos do 3º batalhão de infantaria, accusados de falta de execução no cumprimento de deveres, abuso de autoridade, desidia, transacções commerciaes com seus subordinados. Absolvidos pelo conselho de guerra. — Foi confirmada a sentença assignando vencido o Sr. ministro Niemeyer, quanto ao tenente-coronel Antonio Bernardo de Figueiredo.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 15 de setembro de 1896.....	4.616:157\$236
Idem do dia 16.....	381:071\$570
	4:999:228\$736
Em igual periodo de 1895.....	3.723:780\$783

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 15 de setembro de 1896.....	499:118\$619
Idem do dia 16.....	25:723\$164
	524:841\$783
Em igual periodo de 1895.....	377:971\$976

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 16 de setembro de 1896.....	42:107\$725
De 1 a 16.....	582:036\$821

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 16 de setembro de 1896.....	51:221\$707
De 1 a 16.....	829:701\$164
Em igual periodo do anno passado...	900:853\$326

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagase hoje (17) o pessoal do 1º districto das obras publicas, dia 18 o 3º districto, dia 19 4º e 5º, e no dia 21 o 6º (em Santa Cruz).

O daltonismo no Japão — Segundo o *Lancel*, um medico da marinha americana verificou que em 1.200 soldados, do exercito japonnez, 1,58 por 100 não distinguam o encarnado e 0,833 por 100 não distinguam o verde. Em 373 rapazes, 1 por 100 não viam o encarnado, e em 270 moças a proporção era de 0,4 por 100. Enfin, em 596 habitantes masculinos de Kyoto, 5,45 por 100 veem defeituosamente as cores.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Pernambuco*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porto duplo até as 7.

Pelo *Itabira*, para Imbotiba, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porto duplo até as 10.

Pelo *Parahyba*, para Victoria, Bahia e Havre, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Entre-Rios*, para Nova Orleans, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Campos*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porto duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Orione*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

— Amanhã:

Pelo *Matteo Bruzzo*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente da carta dirigida a Antonio Paladino, Calabria, Italia; e Ignez Sophia de Queiroz Faria, Louzada, Freguezia de S. Fins do Forno, Portugal, a comparecer na 5ª secção desta repartição affirm de prestar esclarecimentos.

Informações geológicas. — O

English Mechanica and World of Science publicou recentemente um resumo dos trabalhos do professor Hermann Wagner sobre geologia, e delle trasladamos o seguinte:

As terras e as aguas occupam respectivamente os 0,283 e 0,717 da superficie do globo. Talvez haja pequena differença, porquanto as regiões polares são imperfeitamente conhecidas. A proporção da região solida para a parte liquida é sensivelmente 1.254.

A altitude média das terras é de 700 metros acima do nivel do mar.

Si toda a agua se condensasse em substancia de igual densidade á da crosta terrestre (5,5), o raio medio da terra diminuiria de 1.300 metros, quantidade insignificante em relação ao raio medio (ou ao raio de esphera do mesmo volume que a terra) 6.371.103 metros.

Directoria do Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorológico da Estação Central — Dia 3 de setembro de 1896.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado do céu
9 h a.	757.23	29.8	17.07	94	N	0
1/2 d.	755.62	26.4	17.07	67	N	0
3 h p.	754.63	25.6	17.56	73	SE	0

Temperatura maxima 29.7
Temperatura minima 13.8
Evaporação em 21 h. 1.5
Continúa o nevoeiro dos dias anteriores.

— E no dia 4:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado do céu
9 h a.	760.17	21.6	15.79	78	WSW	0
1/2 d.	759.55	22.5	15.98	80	SE	0
3 h p.	758.53	21.8	16.16	82	S	10

Temperatura maxima 26.6
Temperatura minima 19.4
Evaporação em 24 h. 2.6
Continúa o nevoeiro dos dias anteriores.
De meia-noite ás 5 horas da manhã de 4 de setembro soprou vento de WSW muito forte.

MARCAS REGISTRADAS**N. 626**

Oberhacusser & Laudauer, estabelecidos em Wurzburg (Alemanha), apresentam a marca supra que consiste no retrato do padre Kneipp.

Esta marca, que póde variar em suas dimensões, applica-se sobre os remedios do padre Seb. Kneipp, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1896. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. (Sobre duas estampilhas no valor de 229 rs.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 27 de julho de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Registrada sobre o n. 626 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1896. — O secretario *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 627

P. Dutoiet & Comp. estabelecidos em Bruxellas (Belgica), apresentam a marca supra que consiste em uma tira no centro, na qual acham-se as letras PD em um cartucho, e de cada lado duas medalhas, por baixo dessa tira ha um circulo encerrando um unicornio e um escudo, tendo as ditas iniciaes PD; em volta do circulo em branco, sobre fundo de cor, a inscrição *Bien faire et laisser dire*, á esquerda do circulo a letra P e á direita a letra D; por baixo tres cartuchos destinados a receber diversas inscrições relativas aos detalhes do artigo, taes como cor, tamanho, numero de ordem, etc.

Esta marca, que póde variar em suas dimensões e cores, em plano ou em baixo ou alto relevo, applica-se sobre os espartilhos ou colletes para senhoras, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1896. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc* (sobre duas estampilhas no valor de 220 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 5 de ago-to de 1896. O secretario *Cesar de Oliveira*. — Registrada sob n. 627 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 628

P. Dutoiet & Comp., estabelecidos em Bruxellas (Belgica), apresentam a marca supra que consiste em uma tira rectangular com diversos adornos, no meio da qual ha um circulo tendo por cima as iniciaes PD e tendo em exergo — *Bien faire et laisser dire* — e no meio do circulo ha um escudo sustentado por um unicornio.

Esta marca, que póde variar em suas dimensões, serve a distinguir os espartilhos ou colletes para senhoras, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1896. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. (Sobre duas estampilhas no valor de 220 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 5 de agosto de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Registrada sob n. 628 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.)

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS**Côrte de Appellação**

Faço publico que as appellações crimes n. 208, appellante, Dr. João Domasceno Pinto de Mendonça; appellados, Drs. Antonio Ferreira de Souza Pitanga e José Cesario de Miranda Ribeiro. — N. 226, appellante, Manoel Gomes de Lima; appellada a justiça, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Criminal do dia 18 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte d Appellação em 15 de setembro de 1896. — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**PROPOSTA**

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 1 do proximo mez de outubro, ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materiaes necessarios ás

obras deste ministerio, durante o 4º trimestre (outubro a dezembro) do corrente anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 16 de setembro de 1896. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 16 a 20 de abril do corrente anno foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos—De João Francisco Moreira e Fernando Perez, para o commercio de uma fabrica de cerveja, nesta praça, á rua de São Jo-é n. 67, com o capital de 5:000\$, sob a firma de Moreira & Perez.

De João Lopes Vieira e Salvador Pinto, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua do General Severiano n. 70, com o capital de 6:960\$940, sob a firma de Vieira & Pinto.

De Antonio de Paiva Ferreira e Arthur de Almeida, para o commercio de gravatas, etc., nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 40, 2º andar, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Paiva Ferreira & Almeida.

De Pedro Luiz Sayão e Antonio Gonçalves Ennes, para o commercio de papeis pintallos, nesta praça, á rua Treze de Maio n. 1 E, com o capital de 8:000\$, sob a firma de Sayão & Comp.

De Antonio Garcia da Cruz, Francisco Silveira Bezerra e João Garcia da Cruz, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua de S. Christovão n. 112, com o capital de 15:000\$, sob a firma de Cruz, Bezerra & Comp.

De Francisco de Azevedo Araujo Gama, Francisco Baptista Gomes e José Pinto Ribeiro, para o commercio de molhados, nesta praça, á rua da Quitanda n. 49, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Gama, Gomes & Comp.

De Joaquim dos Santos Rangel, Antonio Tinoco e uma commanditaria, para o commercio de fazendas, etc., nesta praça, á rua do Ouvidor n. 91, com o capital de 130:000\$, sendo 70:000\$ da commanditaria, sob a firma de Rangel, Tinoco & Comp.

Do Francisco Antonio de Souza Braga e o commanditario G. J. de Abreu Filho, para o commercio do calçado, nesta praça, á rua da Uruguayana n. 81, com o capital de 15:000\$, sendo 10:000\$ do commanditario, sob a firma de Souza Braga & Comp.

De Benigno Senra e Thomaz Cardoso Gonçalves, para o commercio de drogas e productos chimicos, nesta praça, á rua do General Camara n. 159, com o capital de 36:000\$, sob a firma de Senra & Gonçalves.

De Fiel Augusto de Oliveira e a commanditaria D. Josepha Penha Leal, para o commercio de carne verde, nesta cidade, á praça do Mercado ns. 41 e 42, com o capital de 50:000\$, sendo meta le da commanditaria, sob a firma de Fiel Augusto de Oliveira & Comp.

Do José Antonio de Oliveira Bastos, João Gonçalves dos Santos Guimarães e o commanditario José Joaquim de Oliveira Mendes Guimarães, para o commercio de instrumentos de musica, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 31 A, com o capital de 100:000\$, sendo 49:000\$ do commanditario, sob a firma de J. Bastos & Guimarães.

De D. Catharina de Castro Oliveira e David José de Oliveira, para o commercio de moveis nacionaes e estrangeiros, nesta praça, á rua do Hospicio n. 172, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Viuva David & Filho.

Da Antonio José da Silva e Ribeiro Borges, para o commercio de madeiras, etc., nesta praça, á rua de S. Pedro n. 122, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Silva & Borges.

De Joaquim José Barbosa e Custodio José Barbosa, para o commercio de materiais de construção, nesta praça, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Barbosa & Irmão.

De Manoel Corrêa de Vasconcellos e José Cândido de Vasconcellos, para o commercio de secos e molhados na cidade da Victoria, Estado do Espírito Santo, com o capital de 60:000\$, sob a firma de C. de Vasconcellos & Comp.

De Alfredo Alves e o commanditario José Luiz Brandão para o commercio de calçado, nesta praça, á rua da Constituição n. 4 B, com o capital de 15:000\$, sendo 10:000\$ do commanditario, sob a firma de Alfredo Alves & Comp.

De Joaquim Pereira da Cunha e o commanditario José Luiz Brandão, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua de S. Antonio ns. 24 e 26, com o capital de 70:000\$, sendo do commanditario 35:000\$, sob a firma de Pereira da Cunha & Comp.

De Felizardo Villela Rodrigues Morgado e José Villela Rodrigues Morgado, para o commercio de aves, etc., nesta cidade, á Praça do Mercado ns. 99 e 101, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Felizardo Villela & Irmão.

De José Domingos Mendes, Eugenio de Capitani da Silva e Miguel Clemente Perez, para o commercio de exploração de loterias, nesta praça, com o capital de 26:000\$, sob a firma de Mendes & Comp.

De Manoel Pinto da Fonseca, Alfredo Pinto da Fonseca, Luiz Pinto da Fonseca e os commanditarios Guimarães Junior & Comp. para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua do Visconde de Inhauma n. 22, com o capital de 473:000\$, sendo 229:633\$787 dos commanditarios, sob a firma de Fonseca, Irmão & Comp.

De Carlos Loroza, Affonso da Silva Coelho e o commanditario Manoel José de Oliveira Figueiredo, para o commercio de instrumentos de musica, nesta praça, á rua da Quitanda n. 81, com o capital de 180:000\$, sendo 93:000\$ do commanditario, sob a firma de Loroza, Coelho & Comp.

Daniel de Araujo Gomes e o commanditario Marcelino Fernandes Teixeira, para o commercio de molhados, etc., nesta praça, á rua da Lapa n. 6, com o capital de 12:000\$, sendo 8:000\$ do commanditario, sob a firma de Daniel Gomes & Comp.

De José Antonio Pinto e Bernardo Martins de Abreu, para o commercio de fructas, cereaes, etc., nesta cidade, á praça das Marinhãs n. 280, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Pinto & Abreu.

De José Maria Alves Leite, Manoel da Silva Ribeiro, João Francisco Teixeira, Manoel Nunes Pereira Neves e um commanditario para o commercio de paramentos de igreja, etc., nesta praça, á rua da Quitanda n. 95 e 97, com o capital de 350:000\$, sendo do commanditario 100:000\$, sob a firma de Leite Nunes & Comp.

Alterações.—Das sociedades commerciaes desta praça: Cumpo Verde, Mattos, Reis & Comp., Cunha & Viriato, Custodio Machado Guimarães & Comp e Marques Leão & Comp., a primeira pela retirada do socio Domingos do Mattos Machado, a segunda pela admissão do socio commanditario Alfredo Carneiro Brandão, sendo elevado o capital a 200:000\$ e substituída a firma para Cunha, Viriato & Comp e a terceira e quarta fazendo algumas modificações nos seus contractos sociaes.

Districtos.—Das sociedades commerciaes que gyravam sob as firmas abaixo, sendo todas desta praça: Guimarães & Gonçalves Pereira Rocha & Comp., A. B. Gonçalves & Comp., Oliveira Figueiredo & Comp. e Cunha & Dias.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 15 de setembro de 1893.—Está conforme—O official maior, *Honorio de Campos*.

Polícia do Districto Federal

EDITAL

De ordem de S. Ex. o Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, havendo nesta secretaria uma vaga de amanuense, fica, para seu provimento, aberto concurso, devendo os candidatos inscrever-se até ao dia 16 de outubro proximo futuro, exhibindo suas petições com prova de bom procedimento e de idade superior a 18 annos.

Nos exames a que forem submettidos, devem os pretendentes mostrar: que tem boa letra, perfeito conhecimento da grammatica e lingua nacional, arithmetica até a theoria das proporções, inclusivamente, que conhecem bem os principios geraes da geographia e historia do Brazil, fallam as linguas franceza e ingleza, ou, ao menos, as traduzem correctamente e redigem com facilidade qualquer peça official.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 16 de setembro de 1893. — O secretario, *Manoel José de Souza*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CURSO

De ordem do Sr. vice-director em exercicio de director, faço publico que na secretaria desta escola, acha-se novamente aberta por espaço de quatro mezes, a contar do dia 16 do corrente, a inscripção ao concurso para o provimento da cadeira de desenho figurado.

Habilitações ao concurso

1ª, os candidatos deverão depositar no acto da inscripção o seu diploma de 2ª melalla, obtida nas exposições geraes de bellas artes, ou seu titulo de pensionista do Estado, cujo tempo de estudo tenha concluido;

2ª, os que não tiverem taes titulos, que os reconheçam artistas terão de apresentar attestados de exame de geometria descriptiva, perspectiva, anatomia e physiologia artisticas, devendo comtudo, sujeitar-se a uma prova de desenho figurado, executando um desenho de modelo-vivo em nove sessões de tres horas cada uma;

3ª, satisfazer, emfim todas as exigencias do codigo do ensino.

1ª prova

Dissertação escripta.—A dissertação versará sobre assumpto de desenho geometrico ou de perspectiva.

2ª prova

Prova oral.—Consistirá em corrigir, motivando as correções, um desenho de perspectiva, propositalmente executado com uma ou mais faltas pelo professor de perspectiva, e sorteado entre tres differentes.

3ª prova

1ª prova pratica.—Desenho de uma estatua antiga, cuja figura deve medir um metro, em nove sessões de tres horas cada uma (comprehendida entre um metro e 95 centimetros).

4ª prova

2ª prova pratica.—Desenhar um modelo-vivo, em nove sessões de tres horas cada uma, e do mesmo tamanho, que a anterior.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de junho de 1893. — O secretario, *Noredino C. Cintra*.

Instituto Commercial do Districto Federal

CURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, á Praça da Republica n. 24, e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso versará:

1ª, sobre as disciplinas da secção (portueuz, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga;

2ª, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 53 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial, 21 de julho de 1893. — O secretario interino, *Julio Alberto Peixoto*.

Policia da Capital Federal

O Dr. Vicente Neiva, 2º delegado auxiliar, chama a attenção dos cocheiros e carroceiros para a postura de 24 de dezembro de 1891, que prohibe a descida dos vehiculos pela rua Frei Caneca, na parte comprehendida entre a rua General Caldwell e a praça da Republica. Os infractores serão punidos com as penas da lei.

Segunda Delegacia Auxiliara de Policia, 15 de setembro de 1893. — *Vicente Neiva*.

Escola Normal do Districto Federal

CURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso a vaga de professor de geographia e historia, por espaço de 90 dias, a contar de hoje.

O concurso versará:

1ª Sobre as disciplinas de secção (geographia, historia, sociologia e moral) a que pertence a cadeira vaga.

2ª Sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de accordo com os arts. 56 a 75 do capitulo 9º do regulamento de 22 de agosto de 1893 em vigor.

Secretaria da Escola Normal, em 9 de julho de 1893 — O secretario interino, *Antero Pereira da Silva Moraes*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do disposto no art. 4º, cap. 1º, do regulamento vigente, terá lugar em outubro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com o disposto no art. 8º do mesmo regulamento, o concurso será de pintura.

A inscripção estará aberta até ao dia 15 de outubro, e se fará por meio de requerimento ao director.

Dos alumnos da antiga academia só serão admittidos os que são matriculados na Escola Nacional de Bellas-Artes, conforme a disposição do art. 2º, cap. II, do alludido regulamento.

As condições de admissão são as seguintes:

1ª, ser cidadão brasileiro, menor de 30 annos de idade;

2ª, estar habilitado aos cursos especiaes desta escola, exceptuados os que forem da antiga academia;

3ª, que não tenham feito estudos fora do territorio da Republica.

As provas para o concurso de pintura são as seguintes:

1ª, prova de modelo vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento fuzse-lha com o modelo presente. Esta prova é eliminatória;

2ª, prova de modelo vivo pintado, metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante o prazo de 30 dias;

3ª, prova de composição em esboço de um ponto mythologico, biblico ou historico tirado á sorte da entre dez organisados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos.

A execução durará oito horas, durante as quacs os alumnos se acharão isolados e sem communicação alguma externa.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1893. — *Noredino Cintra*, secretario.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 20 do corrente, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos á matricula do curso annexo a esta escola.

Os candidatos devem apresentar attestados de approvação em portuguez, francez, inglez ou allemão, historia, geographia, cosmographia e historia do Brazil.

Secretaria da Escola de Minas, 2 de setembro de 1893. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 12 de janeiro de 1897, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 4ª secção—Estradas de ferro e de rodagens, pontes e viaductos, resistencias dos materiais, processos geraes de construcção, construcção de machinas e architectura (Regulamento de 18 de setembro de 1893).

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73. do código das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 10 de setembro de 1893.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro
EDITAL DE PRAÇA N. 41

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, nos armazens ns. 3 o 4, no dia 19 de setembro de 1896, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres do direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos Srs. interessados:

ARMAZEM N. 3**Lote n. 1**

EC: 1 caixa n. 92 ou 121, pesando bruto 159 kilos, contendo lithoides moedores, pesando liquido legal 144 kilos, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Rosse*, descarregada em 4 de março de 1895.

Lote n. 2

ACO: 1 dita n. 4, contendo perfumarias, pesando bruto 500 grammas, vinda de New-York no vapor inglez *Bellona*, descarregada em 11 de março de 1895.

Lote n. 3

VLH: 1 dita n. 5, pesando bruto 49 kilos, contendo 72 stereoscopios de madeira fina, simples; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

CC—JB: 3 ditas ns. 1.488/90, pesando bruto 284 kilos, contendo lamparinas, pesando bruto 118 kilos; da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 18 de março de 1895.

Lote n. 5

Idem: 5 ditas, ns. 1.507/4, pesando bruto 371 kilos, contendo lamparinas, pesando 267 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia* descarregadas em 1 de abril de 1895.

Lote n. 6

Z—AW: 2 ditas, ns. 104/5, pesando bruto 334 kilos, contendo envelopes de papel sem impressão, pesando bruto 273 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregadas em 23 de março de 1895.

Lote n. 7

RGS: 1 dita, n. 5, pesando bruto 53 kilos, contendo pimenta asiatica, pesando liquido legal 48 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Handel*, descarregada em 8 de maio de 1885.

Lote n. 8

2.337: 1 dita, n. 74, pesando bruto 11 kilos, contendo obras de cobre não especificadas (5 volumes), pesando bruto 8 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Chantrey*, descarregada em 14 de maio de 1895.

Lote n. 9

A: 1 caixa, n. 410, pesando bruto 7 kilos, contendo amostras do ladrilhos, quebrados, vindas de Marselha no vapor francez *Espagne*, descarregada em 16 de novembro de 1894.

Lote n. 10

SP: 1 dita, n. 21, pesando bruto 50 kilos, contendo 12 quadros-annuncios em folha de Flandres, com moldura de madeira envernizada, pesando 32 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazons*, descarregada em 11 de dezembro de 1891.

CT: 2 ditas vasias, ns. 60 e 63, vindas de Genova no vapor italiano *Estella*, descarregadas em 20 de dezembro de 1891.

Lote n. 11

VLBC: 1 dita n. 594, pesando bruto 35 kilos, contendo cartazes-annuncios de mais de uma cor, pesando bruto 18 kilos; ditos idem de uma cor, pesando bruto 3 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Sem marca: 1 encaçado, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando bruto 26 kilos, vindo de Liverpool no vapor inglez *Dalton*, descarregado em 14 de janeiro de 1895.

Lote n. 13

RSC: 5 barris, contendo vinho não especificado, pesando bruto 292 kilos e liquido legal 166 kilos, vindos de Genova, no vapor portuguez *Peninsular*, descarregados em 19 de fevereiro de 1895.

Lote n. 14

AF: 1 caixa n. 1, contendo um vaso de louça n. 6 (quebrado); vinda de Bordeaux no vapor francez *Congo*, descarregada em 22 de fevereiro de 1895.

Lote n. 15

Armazem n. 4—CS: 1 caixa n. 2, contendo caixinhas com polvilho, pesando bruto 14 kilos.

Idem: 1 dita n. 3, contendo Champagne em cinco garrafas e sete meias ditas, pesando liquido 11 kilos.

Idem: 1 dita n. 4, contendo 11 garrafas com cerveja commum, pesando liquido 11 kilos. Tudo vindo de Havre no vapor francez *La Plata*, descarregado em 29 de junho de 1895.

Lote n. 16

Idem: 1 caixa n. 10, contendo cinco garrafas de licores, pesando liquido 7 kilos.

Idem: 1 dita n. 11, contendo sete vidros de conservas, pesando kilo e meio.

Idem: 1 dita n. 12, contendo 13 meias garrafas com Champagne, pesando 8 kilos. Tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Idem: 1 dita n. 17, contendo legumes em conserva, pesando 12 kilos, dous e meio kilos de sardinhas, tres kilos de carne em conserva.

Idem: 1 dita n. 15, contendo amostras de biscoitos, pesando 14 kilos.

Idem: 1 dita n. 18, contendo confeitos, pesando dous kilos e meio, um killo de chocolate. Tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

Idem: 1 dita n. 21, contendo diversas amostras de tintas.

Idem: 1 dita n. 19, contendo: tres duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centimetros; duas duzias e meia de pares de meia de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centimetros; meia duzia de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, até 20 centimetros, uma duzia de pares de meias de algodão não especificadas, curtas até 20 centimetros, 14 espartilhos de algodão, cinco duzias de escovas com cabos de osso, para dentes, gravatas de seda, pesando liquido 900 grammas, duzia e meia de cunissas do meia, de algodão, pentes de chifro, pesando 2 1/2 kilos, espelhos pequenos, pesando 2 kilos, diversas amostras. Tudo da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 19

Idem: 1 dita n. 20, contendo: 3 garrafas de vermuth e 3 de vinagre, pesando liquido 2 kilos, 3 meias garrafinhas contendo agua de flor de laranja, pesando liquido 1 kilo, seis garrafas de licores communs, pesando liquido 5 kilos, diversas amostras de liquidos. Tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

AT: 2 ditas ns. 60 e 68, contendo perfumarias, pesando bruto 80 kilos; vindas de Bordeaux no vapor francez *Brasil*, descarregadas em 4 de maio de 1895.

Lote n. 21

SG: 1 dita n. 1.516, contendo 200 vidros de elixir, pesando liquido 29 kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Ville de Buenos-Aires*, descarregada em 22 de maio de 1895.

Chambolle: 110 garrafas de aguas medicinaes, pesando liquido 151 kilos, vindas de Havre no vapor *La Plata*, descarregadas em 20 de junho de 1895.

Lote n. 22

B: 1 caixa, contendo 12 garrafas vasias, de vidro ordinario, sem rolla e sem bocca esmerilhadas, vinda de Bordeaux no vapor francez *Brasil*, descarregada em 17 de maio de 1895.

Lote n. 23

LBT: 1 dita n. 1, contendo uma caldeira de ferro.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1893.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor Francez Chile:

Armazem da estiva—LIC—K: 1 caixa n. 613, repregada.

RF: 1 dita n. 459, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

MT&C—RJ: 2 caixas n. 5 e 6, idem.

MS&C: 1 caixa n. 11, idem.

MPTC: 1 dita n. 959, idem.

JCVM: 1 dita n. 12, idem.

SA&C: 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 11—AF: 1 dita n. 1, idem.

DB: 1 dita n. 364, idem.

DF&C: 1 dita n. 5.905, idem.

AAM: 1 dita n. 32, idem.

FM: 1 dita n. 2, idem.

AR: 1 dita n. 171 B, idem.

HG: 1 dita n. 1.591, idem.

Dreyfus: 1 dita n. 775, idem.

DJM: 1 dita n. 65, avariada.

LY: 1 dita n. 112, idem.

MT: 1 dita n. 7.682, idem.

JD: 1 dita n. 5.024, repregada e avariada.

GS&C: 1 dita n. 2.969, idem, idem.

CMS: 1 dita n. 34, idem.

FFP: 1 dita n. 735, idem.

IFM: 1 dita n. 1.293, repregada e avariada.

Armazem da Estiva—CFC: 1 caixa n. 1.345 Bis, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.345, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.344, idem, idem.

Armazem n. 11—JLB—BB: 1 dita n. 7.540, repregada.

Armazem da Estiva—MSC: 1 dita n. 17, repregada.

Armazem n. 11—MMoura: 1 mala sem numero, repregada.

ABC—CHH: 1 barril idem, vazando, idem.

ABC: 1 caixa n. 458, repregada.

FBC: 1 dita n. 1.605, idem.

FC&C: 1 dita n. 2.971, idem.

Lettreiro: 1 dita n. 7.125, idem.

HLC—RC: 1 dita n. 33, idem.

Noé: 1 dita n. 9.747, idem.

MJS&C: 1 dita n. 385, idem.

CF&C: 1 dita n. 812, idem.

SVP: 1 dita n. 771, idem.

BC—377—CC: 1 dita n. 23.042, idem.

DASP: 3 ditas sem numeros, idem.

Idem: 2 ditas idem.

JCVM: 1 dita n. 11, idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*:

Armazem n. 3—AAC: 1 caixa n. 25.897, repregada.

AK: 1 dita n. 558, idem.

FM&C: 1 dita n. 1.624, idem.

MMM: 1 engradado, n. 195, quebrado.

Despacho sobre agua—HSC: 1 amarrado n. 23, repregado.

Armazem n. 3—VZC: 2 caixas ns. 646 e 655, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 664 e 670, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 673 e 653, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 638 e 649, idem.
 Idem: 1 dita n. 633, idem.
 RFLC: 1 dita n. 185, idem.
 TOR: 1 dita n. 6.567 D, idem.
 Armazem n. 3—ALF&C: 1 caixa n. 4.752, repregada. Manifesto em tradução.
 GF 4.924 JSC: 1 dita n. 3 032, idem. Idem.
 G 618 G: 1 dita, n. 1.161, idem. Idem.
 AM K&C: 1 dita, n. 151, idem. Idem.
 PG&C: 1 dita, n. 414, idem. Idem.
 Armazem do despacho—RR&C: 1 barril n. 5.236, vasando.
 Armazem n. 3—AT: 1 barrica n. 51, repregada. Manifesto em tradução.
 A&C: 1 caixa, n. 10, idem. Idem.
 CRM: 1 dita, n. 10.185, idem. Idem.
 Armazem do despacho—CS&C: 3 idem, sem numeros. Idem.
 Idem: 2 dita, idem. Idem.
 Idem: 3 idem, idem. Idem.
 Armazem n. 3—FSIK&C: 1 dita, n. 609, idem.
 E&A: 1 dita, n. 1, idem. Idem.
 Armazem do despacho—M: 3 ditas, sem numeros. Idem.
 Armazem n. 3—37: 1 dita, n. 504. Idem.
 Armazem do despacho—Lettreiro: 7 volumes de ferros, sem numero, quebrados.
 Vapor Allemão *Tucuman*.
 RC: 1 caixa n. 9.904, repregada, amostra.
 Armazem n. 12—M&C: 1 dita, n. 2.550. Idem.
 L: 1 dita, n. 2.522, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, n. 2.869, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, n. 2.872, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, n. 2.523, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, n. 2.811, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, n. 2.523, idem. Idem.
 FSC: 1 dita, n. 5.771, idem. Idem.
 E—95—C—M—C: 1 dita, n. 65, idem. Idem.
 M—C—M—L: 1 dita, n. 2.241, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, n. 5, idem. Idem.
 JLT: 1 dita, n. 581, idem. Idem.
 M—224—C: 1 dita, n. 9, idem. Idem.
 VR: 1 dita, n. 250, idem. Idem.
 Armazem n. 12—GVC: 1 caixa n. 4, repregada. Idem.
 R2: 1 dita n. 9.977, idem. Idem.
 MCML: 3 ditas ns. 9, 11 e 12, idem. Idem.
 NC: 1 barril n. 20, avariado. Idem.
 W: 1 caixa n. 2.527, repregada. Idem.
 FSC: 1 dita n. 5.772, idem. Idem.
 Armazem da Estiva—ZR&C: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas idem. Idem.
 R: 2 ditas idem. Idem.
 Vapor inglez *Clyde*.
 Armazem n. 9—AF: 1 caixa n. 3, repregada. Manifesto em tradução.
 ANC: 2 ditas ns. 233 e 235, idem. Idem.
 C&D: 2 ditas ns. 564 e 567, idem. Idem.
 FJ&C: 1 barrica n. 14, idem. Idem.
 CP&C: 1 caixa n. 4.070, idem. Idem.
 PS&C: 1 dita n. 1.525, idem. Idem.
 FB&C: 1 dita n. 1.825, idem. Idem.
 CMB—HB: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 SFC: 1 dita n. 377, idem. Idem.
 EP: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem. Idem.
 FMB—F&L: 1 dita n. 4.543, idem. Idem.
 Armazem do despacho—AMN: 1 dita n. 1.204, idem. Idem.
 CNC: 1 dita n. 414, idem. Idem.
 Armazem n. 9—CS: 1 dita n. 5.703, idem. Idem.
 F&A: 1 dita n. 4.516, idem. Idem.
 GRJ: 2 ditas ns. 3.497 e 3.403, idem. Idem.
 W.R. Blanes: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 RMC: 1 dita n. 107, idem. Idem.
 SCM—EF: 1 dita n. 9.668, idem. Idem.
 Armazem do despacho—Araujo Freitas: 1 barrica n. 1.700, idem. Idem.
 Vapor austriaco *Polhuco*.
 Armazem da estiva—FC&B: 2 caixas ns. 185 e 794, repregadas.
 Armazem n. 16—Idem, 2 caixas ns. 848 e 788, idem.

ACS: 1 dita n. 7.693, idem.
 ACL: 1 dita n. 10.076, idem.
 B—C—45—C: 1 dita n. 1.811, avariada.
 GG: 1 fardo n. 4.764, idem.
 Armazem n. 9—K: 1 caixa n. 9, idem.
 Vapor nacional *Muguy*, entrado em 3 de julho.
 Armazem n. 16—CB: 16 caixas, sem numero, exhalando mau cheiro.
 Idem: 7 barricas, sem numero, idem.
 Vapor francez *Entre Rios*.
 Armazem n. 4—FA—C: 1 caixa n. 357, repregada.
 AVA&C—DAP: 1 dita n. 78, idem.
 A—P—B—C: 2 ditas ns. 594 e 523, idem.
 Idem: 1 dita n. 495, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 503 e 524, idem.
 JH: 2 ditas ns. 1.224 e 1.229, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.228 e 1.230, idem.
 RD: 2 ditas ns. 5.801 e 5.797, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.804, idem.
 JABS—CL: 1 dita n. 7, idem.
 MV&C—DP: 1 dita n. 14, idem.
 RMC: 1 dita n. 7, idem.
 J—RF: 1 dita n. 179, idem.
 MPM: 2 ditas ns. 103 e 105, idem.
 C: 2 ditas ns. 4 e 3, idem.
 B—AL—P: 1 dita n. 21.519, idem.
 Idem: 1 dita n. 21.520, idem.
 Idem: 1 dita n. 21.521, idem.
 SCM—HG: 1 dita n. 141, idem.
 Armazem da estiva—RF: 2 volumes ns. 349 e 356, idem.
 CC 374 CC: 1 dito, sem numero, idem.
 Armazem n. 4—SM/: 1 caixa n. 4.346, repregada.
 HC: 1 dita n. 338, idem.
 JRCC: 1 dita n. 163, idem.
 AV&M: 1 dita n. 202, avariada.
 DFTD: 1 dita n. 9.677, repregada.
 JH: 1 dita n. 1.232, idem.
 Letreiro: 1 dita sem numero, idem.
 FII: 1 dita n. 7.146, idem.
 JR—CC: 1 dita n. 1.191, idem.
 S—C: 1 dita n. 9.526, idem.
 D—JT: 1 dita n. 9.343, idem.
 L&SH: 1 dita n. 1.446, idem.
 RD: 1 dita n. 5.899, idem.
 HK—1.275: 1 dita n. 1, idem.
 Despacho sobre agua—CG&C: 1 dita n. 197, idem.
 Armazem n. 4—JMP&C: 1 dita n. 293, idem.
 H&C: 1 dita n. 339, idem.
 L&SK: 2 ditas ns. 1.446 e 1.447, idem.
 AS&C: 1 dita n. 285, idem.
 Vapor italiano *Las Palmas*.
 Armazem n. 16—PFC: 3 caixas sem numeros, repregadas.
 HM—R: 1 dita idem, idem.
 PFC: 1 barril, idem, vasando.
 Letreiro: 1 caixa idem, repregada.
 Despacho sobre agua—CM: 1 dita n. 61, idem.
 Armazem n. 16—PFC: 1 dita n. 41, idem.
 Vapor italiano *Assiduiti*.
 Armazem n. 14—ALC: 1 caixa n. 3, repregada.
 FD: 1 dita n. 20, idem.
 JR: 1 dita n. 2, idem.
 MZ&C: 3 ditas ns. 9, 11 e 9, idem.
 PF&C: 1 dita n. 47, idem.
 FR: 1 dita n. 20.079, idem.
 CC: 3 caixas ns. 14, 45 e 27, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 11, 15 e 35, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 7, 59 e 38, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 25, 12 e 49, idem.
 Sem marca: 2 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 1 sacco idem, idem.
 AD: 2 barris ns. 3 e 4, vasando.
 AAC: 2 caixas ns. 143 e 13, repregadas.
 AP: 1 dita n. 2.008, idem.
 CC: 1 dita n. 112, avariada.
 FL: 2 ditas ns. 33 e 21, repregada.
 VJW: 1 dita n. 98, avariada.
 JBF: 1 dita n. 5.319, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.518, idem.
 LV: 2 ditas n. 2, idem.
 L—2626: 1 dita n. 6, idem.

Barca allemã *Montana*.
 Despacho sobre agua—L&S: 2 rolos sem numero, soltos.
 MCC—151—1 volume n. 273, repregado.
 Vapor francez *Aquitaine*.
 Armazem n. 4—RF: 2 caixas ns. 1.421 e 1.413, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 1.475 e 1.430, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.491, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.484 e 1.439, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.417 e 1.432, idem.
 PE—20: 2 ditas sem numero, idem.
 Armazem da estiva—KV&C: 2 caixas sem numero, repregadas.
 RF: 1 dita n. 1.467, idem.
 Armazem n. 4—JOS: 1 sacco n. 22, repregado.
 Idem: 3 caixas ns. 14, 17 e 18, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 15 e 16, idem.
 PF: 2 ditas ns. 124 e 125, idem.
 Letreiro Levy: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem—JOC: 2 caixas ns. 2 e 23. Manifesto em tradução.
 PF: 1 dita n. 323, idem.
 Vapor allemão *Capui*.
 Armazem n. 16—N&C—ST: 2 caixas ns. 357 e 363, repregadas. Manifesto em tradução.
 Idem: 2 caixas ns. 361 e 354, idem.
 Pacheco: 3 ditas ns. 37, 41 e 40, idem.
 FVC: 2 ditas, sem numero, idem.
 Letreiro: 1 dita, idem.
 G&C: 1 dita n. 106, idem. Idem.
 Vapor inglez *Hecolius*.
 Armazem das amostras—Letreiro: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em tradução.
 Vapor francez *Entre Rios*.
 Armazem n. 4—RD: 1 caixa, n. 5.805, repregada.
 APBC: 1 dita, n. 519, idem.
 AVACDPA: 1 dita n. 82, idem.
 GRT: 1 dita n. 3.332, idem.
 JH: 1 dita n. 1.226, idem.
 GSK: 1 dita n. 87, idem. Idem.
 G&CF: 1 dita n. 125, avariada. Idem.
 Vapor francez *Chili*.
 Armazem n. 11—ANG: 1 caixa n. 4.751, avariada. Manifesto em tradução.
 MS: 1 dita n. 28.039, repregada. Idem.
 EM: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 SCMHG: 1 dita, n. 886, idem. Idem.
 GC: 2 ditas ns. 176 e 1773, idem. Idem.
 Vapor inglez *Clyle*.
 Armazem n. 9—AVC: 1 caixa n. 2.117, repregada. Manifesto em tradução.
 CPC: 2 ditas ns. 3.113 e 3.114, idem. Idem.
 CCC: 1 dita n. 258, idem. Idem.
 CC: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 FRL: 2 ditas ns. 446 e 447, idem. Idem.
 JR&C: 1 dita n. 696, idem. Idem.
 PS&C: 1 dita n. 1.535, idem. Idem.
 SHB: 1 dita n. 86, idem.
 WVVVL: 1 dita n. 7, idem.
 Vapor inglez *Oibers*.
 Armazem n. 14—FAC: 2 caixas ns. 4.166 e 3.906, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 3.554, idem.
 FD: 2 ditas ns. 199 e 200, idem.
 NOE: 1 dita n. 7.939, idem.
 JCC: 1 dita n. 593, idem.
 R&C: 1 dita n. 3.620, idem.
 ROI: 1 dita n. 32, idem.
 RBC—SB: 1 dita n. 253, idem.
 VCC: 1 dita n. 485, idem.
 Vapor allemão *Paraguassu*.
 Armazem n. 10—S&CC: 1 caixa n. 4.576, repregada.
 S—L&G: 1 dita n. 650, idem.
 HS&C: 1 dita n. 202, idem.
 G23—GG: 1 dita n. 14.183, idem.
 Idem: 1 dita n. 14.179, idem.
 W: 1 dita n. 2.561, idem.
 Vapor allemão *Porto Alegre*.
 Armazem n. 3—CF25—VTS: 1 caixa n. 13, repregada.
 HSC: 1 dita n. 1.180, idem.
 D&C: 1 dita n. 1.189, idem.
 AQ—1293: 1 dita n. 4.112, idem.
 Armazem da estiva—RR&C: 1 barrica n. 145. Repregada.
 Vapor italiano *Las Palmas*.
 Armazem n. 16—PFC: 2 caixas, sem numero, repregadas.

Vapor francez *California*.
Armazem n. 6 —VT: 1 caixa n. 2.581, repregada.
Vapor austro-hungaro *Kalmun Kiraly*.
Armazem n. 15—ARC: 1 caixa n. 6.547, repregada.
Idem: 1 dita n. 5.577, idem.
Idem: 1 dita n. 5.579, idem.
Idem: 1 dita, n. 5.575, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 6.638, repregada. Idem.
Idem: 1 dita n. 6.039, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 6.610, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 664, idem idem.
21 WW: 1 dita n. 6.099 F, repregada.
Idem: 1 dita n. 6.038 B, repregada e avariada.
Alfandega da Capital Federal, 16 de setembro de 1896.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Quartel General do Exercito

EDITAL

De ordem do Sr. general de brigada ajudante general, compareça a esta repartição com a maxima urgencia, o Sr. alferes do 1º regimento de cavallaria Arminio de Almeida Rego.

Quartel General do Exercito, 15 de setembro de 1896.—*Carlos Augusto de Campos*, capitão-ajudante interino. (.)

Escola Pratica do Exercito

De ordem do Sr. coronel commandante, e de accordo com o art. 81 do regulamento das Escolas Praticas, fica prorogado até 11 de dezembro do corrente anno a inscripção para concurso a uma vaga de instructor e outra de adjunto da 1ª secção (artilharia), e bem assim a duas de adjuntos da 2ª secção (armas portateis).

Realengo, 17 de setembro de 1896.—*Innocencio de Barros e Vasconcellos*, capitão-secretario. (.)

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, n. 3, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio e no Estado de Santa Catharina para o contracto de serviços de reboques na barra da Laguna, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

O contractante ou empresa obrigar-se-ha a fazer o serviço effectivo na barra da Laguna por meio de rebocadores de força de 40 cavallos.

II

Os reboques serão prestados a todas as embarcações, que o solicitarem, com prejuizo de qualquer taxa de praticagem.

III

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem delle serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

IV

A taxa de reboque será no maximo de 400 réis por tonelada metrica, tanto na sahida, como na entrada.

V

No caso de guerra, sedições, ou outro motivo de força maior, poderá o governo lançar mão dos vapores, por compra ou fretamento, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo rendimento, que dentro do anno anterior obtenha a empresa.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

- VI

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

VII

Os vapores serão vistoriados no Estado de seis em seis mezes.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para o serviço de reboques.

IX

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores, poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor que mais se approximar.

X

A interrupção do serviço por mais de um mez, sem ser por effeito de força maior sujeitará a empresa à indemnisação de todas as despesas, que o governo fizer para a continuação do serviço, durante o tempo da interrupção e mais a multa de 50 % das mesmas despozas.

No caso de abandono, além da euiducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual, entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo informação e estatística sobre o serviço a seu cargo.

XII

Além da subvenção concedo o governo isenção de direitos sobre o material, que importar para o seu serviço, durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das quantidades dos artigos, que gosam desse favor.

Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita à restituição dos direitos, que tem de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XIII

A empresa ou contractante incorrerá nas multas de 50\$ a 500\$, conforme a gravidade do caso, quanto às faltas, que commetter por inobservancia do contracto, para o qual não haja multa especial.

XIV

No caso de desaccordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar terceiro, que será desempatador, si porventura os dous não chegarem a accordo. Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous lidos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XV

O governo auxiliará o serviço da barra da Laguna com a subvenção de 25:000\$, paga em prestações mensaes, vencidas mediante attestado do fiscal, que será um delegado do capitão do porto do Estado respectivo.

XVI

A empresa entrará adiantadamente para a Mesa de Rendias com a importancia de 50\$ mensaes para pagamento do fiscal.

XVII

O presente contracto vigorará pelo prazo de quatro annos, contados do dia em que começar o serviço.

XVIII

O contractante começará o serviço dentro de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

XIX

O contractante depositará antes da assignatura do contracto a caução de 5:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 3:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que revertará para o Thesouro si, no prazo de 20 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 30 de julho de 1896.—*Augusto Fernandes*, director-geral, interino.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, n. 3, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que, durante o prazo 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio e no estado de Santa Catharina, para o contracto de serviços de reboques na barra de Itajahy, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

O contractante ou empresa obrigar-se-ha a fazer o serviço effectivo na barra de Itajahy por meio de rebocadores de força de 30 cavallos.

II

Os reboques serão prestados a todas as embarcações, que o solicitarem, com prejuizo de qualquer taxa de praticagem.

III

As embarcações, que solicitarem reboque e não se utilizarem, delle, serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

IV

A taxa de reboque será no maximo de 400 réis por tonelada metrica, tanto na sahida como na entrada.

V

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força maior, poderá o governo lançar mão dos vapores, por compra ou fretamento, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo rendimento, que dentro do anno anterior obtenha a empresa.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

VI

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

VII

Os navios serão vistoriados no estado de seis em seis mezos.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para o serviço de reboques.

IX

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor que mais se approximar.

X

A interrupção do serviço por mais de um mez, sem ser por effeito de força maior, su-

jeitará a empresa á indemnização de todas as despesas, que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual, entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo informação e estatística sobre o serviço a seu cargo.

XII

Além da subvenção concede o governo isenção de direitos sobre o material, que importar para o seu serviço durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das quantidades dos artigos, que gosam esse favor.

Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos, que tem de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XIII

A empresa ou contractante incorrerá nas multas de 50\$, a 500\$ conforma a gravidade do caso, quanto ás faltas que commetter por inobservancia do contracto, para o qual não haja multa especial.

XIV

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo. Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XV

O governo auxiliará o serviço da barra do Itajahy com a subvenção de 20:000\$, paga em prestações mensaes vencidas mediante atestado do fiscal, que será um delegado do capitão do porto do estado respectivo.

XVI

A empresa entrará a liantadamente para a mesa de rendas com a importancia de 50\$ mensaes para pagamento do fiscal.

XVII

O presente contracto vigorará pelo prazo de quatro annos, contado do dia em que começar o serviço.

XVIII

O contractante começará o serviço dentro de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

XIX

O contractante depositará antes da assignatura do contracto a caução de 5:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 3:000\$, para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 20 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 30 de julho de 1893. — Augusto Fernandes, director-geral interino.

Ministerio da Industria. Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 3º, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio, e no Estado do Piahy para o contracto do serviço de navegação entre os portos de S. Francisco e Amarante ao da Tutóia.

I

O contractante obriga-se a fazer duas viagens redondas mensaes dos portos de S. Francisco e Amarante no rio Parnahyba ao da Tutóia, no estado do Maranhão, com escalas por Therezina, União, Currallinho, Buqueirão, Macucos, Repartição, Santa Quiteria, Porto Alegre, Parnahyba, Araiozes, Belém, Castellanos, Miguel Alves, Marropas e Barra do Longá.

II

Este serviço será feito com vapores novos dappropriados a tal navegação e com barcos e ferro, tantos quanto sejam necessarios ao mesmo serviço.

III

O contractante começará a navegação dentro de oito mezes.

IV

Os vapores serão isentos da qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula, bem assim, serão de nacionalidade brasileira, e gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripulações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que todavia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandegas e capitancias de portos.

V

O material que o contractante importar para a construcção dos vapores e barcos de que trata a clausula 2ª será tambem isento de qualquer imposto.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a viagem e serviço de reboque e de passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do governo federal gosar de abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

VIII

Os vapores e barcos serão aceitos depois de examina-los pelo fiscal da navegação e commissão para tal fim nomeada.

IX

A empresa obrigar se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, pizando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas, afim de não retardarem as viagens dos vapores;

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas.

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiro, não sendo entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos capitães cessará des'que na occasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Muséo Nacional ou á Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorisadas pelo governo;

6º, as sementes e muda de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

X

Salvo os casos de sedição, rebellião ou por qualquer perturbação da ordem publica, não poderá o governador ou qualquer outra autoridade, transferir as salidas nem demorar os vapores.

XI

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal da navegação, que será avisado com 24 horas de antecedencia,

XII

As repartições fiscaes dos portos, onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a saída delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIII

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apreente outro de accordo com a clausula 2ª.

XIV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnização de todas as despesas, que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção, e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente, os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

XVI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVII

Qualquer subvenção ou favor concedido pelo governo do Estado do Piahy em relação

aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XXVIII —

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de 100\$000 mensaes, para pagamento do fiscal do governo.

XXIX

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva, si não effectuar alguma das viagens;

2º, de 200\$000 a 400\$000, além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de encetada fôr interrompida.

Si a interrupção fôr por força maior, não terá logar a multa, e o contractante perceberá a quota da subvenção correspondente ás milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo quando houver grande estiagem;

3º, de 200\$000 a 400\$000 por dia de demora na chegada do paquete;

4º, de 100\$000 a 200\$000 pelo prazo de 12 horas, que exceder á fixada para a sahida do paquete;

5º, de 200\$000 a 400\$000 pela demora da entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de 500\$000 no caso de extravio;

6º, de 200\$000 a 400\$000 pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XX

Além da subvenção concede o governo isenção de direitos sobre o material, que importar para o custeio da navegação, durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das qualidades dos artigos, que gosam desse favor, *ex-vi* dos arts. 2º e 6º § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1892. Cessará e-se favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos, que teria de pagar e á multa do dobro desses direitos, si houver alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de quarenta e oito contos de réis (48:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na alfandega do Piahy, depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XXII

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XXIII

O contracto terá vigor por quatro annos, contados da data da respectiva assignatura.

XXIV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de oito contos de réis (8:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto e bem assim de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de vinte dias, a contar da e-colha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 27 de agosto de 1896. — Augusto Fernandes, director geral interino.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO EXERCICIO DE 1897

De ordem do Sr. administrador, faço publico que nesta repartição, no prazo de 30 dias, a contar desta data, serão recebidas propostas para o serviço de condução de malas nas seguintes linhas postaes do Estado do Rio de Janeiro, no exercicio proximo futuro:

1. Itacurussá a Itaguahy, 15 vezes por mez.
2. Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, 15 vezes por mez.
3. Mangaratiba a Itacurussá, 15 vezes por mez.
4. Mangaratiba a Jacarehy, por Saeco de Mangaratiba e S. Braz, 15 vezes por mez.
5. Maxambomba a Iguassú, diariamente.
6. Belém a Ponto da Estrada do Bomfim, diariamente.
7. Belém a S. José do Bom Jardim, por S. Pedro e S. Paulo, diariamente.
8. Rodeio a Sacra Família, diariamente.
9. Sant'Anna (estação) a Thomazes, diariamente.
10. Passa Tres a Arrosal de S. Sebastião, por Morro Azul, diariamente.
11. Passa Tres a Ponte Bella, passando por S. João Marcos, diariamente.
12. Passa Tres a S. Bento da Gramma, diariamente.
13. Vargem Alegre, Dorés e S. José do Turvo, diariamente.
14. Pinheiros (estação) a S. João Baptista do Arrozal, diariamente.
15. Volta Redonda ao Amparo, diariamente.
16. Barra Mansa a Rozeta, diariamente.
17. Rozeta a Rio Claro, passando por Pouso Seco, diariamente.
18. Rio Claro a Santo Antonio de Capivari, 15 vezes por mez.
19. Divisa a Falcão, passando por Quatis e Engenho Central, diariamente.
20. Falcão a S. Vicente Ferrer, diariamente.
21. Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente.
22. Divisa a Porto da Conceição, passando pelo Porto Real, diariamente.
23. Itatiaya a Sant'Anna dos Tocos, diariamente.
24. Paty (estação) a Sucupira e ao Paty do Alferes, diariamente.
25. Sucupira a Sardoal, passando por Ser-tão, diariamente.
26. Entre Rios a Cruz das Piteiras, passando por Piabanha e Campo da Gramma, diariamente.
27. Sapucaia a Aparecida, diariamente.
28. Bicellar (estação) ao Corrego do Prata, passando pela cidade do Carmo, diariamente.
29. Santa Rita da Floresta ao Corrego do Prata, diariamente.
30. Santa Cruz do Monte Alegre a Santa Anna do Pirapetinga, diariamente.

31. S. Sebastião (estação) a S. Sebastião do Parahyba, diariamente.

32. S. Pedro (estação do Paraizo) a São João do Paraizo, diariamente.

33. S. Domingos (estação) a S. José de Ubatuba, 15 vezes por mez.

..

34. Bom Jardim (estação) a S. José do Ribeirão, diariamente.

35. Monnerat a Conceição das Duas Barras, passando por Lutterbach, diariamente.

36. Loranjeiras a Livramento, passando por Estrada Nova, diariamente.

37. Macuco a S. Sebastião do Alto, diariamente.

38. Combucy ao Bom Jesus do Monte Verde, diariamente.

..

39. Maricá às Neves, diariamente (nos dias em que não houver trem, como aos domingos e feriados, a cavallo)

40. Vença das Pedras a Pachecos, passando por Itaborahy, diariamente.

41. Rio Bonito a Boa Esperança e Conceição do Matto Grosso, diariamente.

42. Boa Esperança a Saquarema, passando por Morro das Moendas e Palmital, diariamente.

43. Saquarema a Araruama, passando por Ponte dos Leites, diariamente.

44. Capivary a Araruama, passando, por Morro Grande, diariamente.

45. Iguaíba Grande a S. Vicente de Paula, diariamente.

46. Araçá a S. Vicente de Paula, passando por Itahy, diariamente.

47. Juturnahyba a S. Vicente de Paula, diariamente.

48. Aldeia de S. Pedro a S. Vicente de Paula, servindo a Campos Novos, diariamente.

49. Rocha Leão á Barra de S. João, pelo Rio de Ostras, diariamente.

50. Trajano de Moraes (ou Visconde de Imbê, funcionando os trens) a S. Francisco de Paula, diariamente.

51. Trajano de Moraes (ou Triunpho, no caso de interrupção) a Santa Maria Magdalena, diariamente.

..

52. Mauá a Surubhy, diariamente.

53. Capital Federal a Paquetá, diariamente (ou duas vezes por dia, si houver condução).

54. Desta repartição á ponte das barcas Ferry, e mais a remoção de todas as malas do correio ambulante, conforme está sendo executado, diariamente.

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

1ª, serem remetidas em carta fechada com a declaração exterior de proposta, e recebida mediante recibo pelo abaixo assignado;

2ª, serem assignadas pelo proponente, que indicará logo quem são os fiadores;

3ª, serem selladas com estampilhas da União;

4ª referir-se cada proposta a uma certa e determinada linha e não a linhas englobadas;

5ª, serem remetidas registradas, quando transitarem pelo correio;

6ª, conterem os preços por extenso, sem rasuras ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsaveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos, salvo se isso convier ao correio.

Em igualdade de circumstancias, serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretenderem rematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo si for em prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

Também não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em annos anteriores, se tenha recusado a lavrar contracto, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e escrever e que sejam maiores de 18 annos e menores de 40, neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada, descrevendo os nomes e idade dos estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas somente à vista das portarias das viagens realizadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob pena de nullidade de tal transference.

No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação, ficando por isso obrigado a conduzir também as novas malhas.

No caso de augmento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença calculada sob seu contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando contracto, ficarão também sujeitos às condições acima estipuladas, como parte integrante aos mesmos.

N. B.—A abertura das propostas terá lugar no dia 10 de outubro proximo, nesta secção, às 11 horas da manhã.

1.ª Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1896.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O ALUGUEL DE UM ARMAZEM

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta sub-directoria recebe, no dia 20 do corrente à 1 hora da tarde, propostas em carta fechada e lacrada, para o aluguel de um armazem, para deposito de material desta repartição.

As propostas devem ser entregues em mãos do Sr. sub-director no dia e hora acima mencionadas, sendo em seguida lidas e rubricadas em presença dos proponentes.

O armazem deve estar situado no perimetro da Praça da Republica à rua Direita.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 11 de setembro de 1896.—O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

1.ª SECÇÃO

De ordem da directoria faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas para a construção de uma habitação para os operarios do Passeio Publico.

A obra deverá ser encetada dentro dos dez dias que seguirem à assignatura do contracto, e deverá estar concluida dentro dos cinco mezes que seguirem à mesma assignatura.

As propostas serão entregues em carta fechada, acompanhadas do talão do deposito prévio de 5 % da quantia de vinte e dois contos e quatrocentos (22:400\$000) valor do orçamento, e nellas virá indicado o prelio.

A qual é proposta a execução da obra, trarão assignatura e residencia dos proponentes e serão abertas em sua presença.

Nesta secção encontrarão os Srs. concorrentes o projecto e orçamento e se lhes darão os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1.ª secção, em 11 de setembro de 1896.—O conductor-ajudante, *Antonio Teixeira Dantas*.

Directoria do Patrimonio

1.ª SECÇÃO

De ordem do Dr. Director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Bernardino Torres requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos, correspondentes ao predio n. 7 da Praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1.ª Secção da Directoria do Patrimonio, 14 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardoune Ramos requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade, situados entre os de D. Deolinda Rosa Nazareth e seus filhos e a rua Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1.ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardoune Ramos e outros roqueram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade entre as ruas Barroso e Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1.ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria do Patrimonio

1.ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os herdeiros de Constante Ramos requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, fronteiros aos de sua propriedade, situados entre as ruas Barroso e Constante e os do Conselheiro Mayrink.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1.ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

EDITAL

Para sciencia de protesto

O Dr. Polro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 5.ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, lhe foi dirigida uma petição, que é do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 5.ª Pretoria.—A Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, tendo visto annunciado nos jornaes que a Companhia Ferro-Carril Carioca, com sede nesta cidade, annuncia para hoje a inauguração da sua linha por tracção electrica do largo da Carioca para o França,

e como parte dessa linha seja em terreno do morro Santo Antonio, no qual a supplicante tem o dominio util, em virtude do contracto lavrado na Directoria do Contencioso aos 12 de abril de 1890, e outro contracto no mesmo Contencioso do Thesouro Nacional em 6 de maio de 1890, ex-ri do decreto n. 10.407, de 19 de outubro de 1889, onde ha a clausula seguinte: «Fica a companhia supplicante obrigada a construir e manter um caminho de ferro ou elevador, para a commoda subida e communicação dos inquilinos das casas por ella edificadas no dito morro, podendo cobrar dos mesmos mais de quaranta réis por passagem e do publico em geral cem réis por passagem. O caminho de ferro ou elevador deve funcionar uma vez que a companhia tenha alugado cincoenta casinhas das acima mencionadas». E além disso tendo a supplicante o dominio util nos terrenos do dito morro de Santo Antonio, por nenhuma causa foi a supplicante procurada pela supplicada, e para que não se interprete como consentimento tacito da parte da supplicante, ao u-o que vae fazer a supplicada dos ditos terrenos e direitos da supplicante, e como meio de resalvar os seus direitos, a supplicante requer a V. Ex. dignar-se mandar tomar por termo o protesto que faz a supplicante contra a companhia supplicada, Companhia Ferro Carril Carioca, pelo uso supra referido dos terrenos, dominio util dos mesmos, e direitos da supplicante, que a supplicada com tal procedimento offende, sendo a mesma citada para todos os effeitos de direito e o presente protesto publicado pela imprensa. Assim, de deferimento—R. J.—Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1896.—Advogado, *Francisco Ribeiro de Moura Escobar*. Em cuja petição, que se acha sellada com estampilhas no valor de 222 réis devidamente inutilizadas, proferiu o despacho do teor seguinte.—Sim.—Rio, 5 de setembro de 1896.—*Nabuco de Abreu*.—Em virtude de cuja petição e despacho, se lavrou o termo do teor seguinte.—Termo do protesto. Aos 5 de setembro de 1896, nesta cidade do Rio de Janeiro e em cartorio da 5.ª Pretoria, compareceu o Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar, procurador da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, e por elle foi lido que na forma da petição retro, que fica fazendo parte integrante, protestava pelo presente por todo o conteúdo da mesma petição como meio de resalvar os direitos de sua constituinte, além do que possa produzir todos os effeitos de direito. E de como assim o disse e protesta, assigna. E lavro este termo eu, Ignacio Cardia Netto, escrevente juramentado, o escrevi.—Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrevão, subescrevi.—*Francisco Ribeiro de Moura Escobar*. De cujo protesto, foi citada a supplicada, conforme consta da certidão do teor seguinte: Certifico e dou fé que intimei a Companhia Ferro Carril Carioca, na pessoa do seu director Joaquim Alves Torres, por todo o conteúdo da presente petição, despacho e termo de protesto; ficou sciante e lhe dei contra-fé.—Rio, 5 de setembro de 1896.—O official do juizo, *João Maria Nunes do Nascimento Junior*.—E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar o protesto de que trata a petição e termo retro transcriptos, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa, e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, 11 de setembro de 1896.—Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrevão, subescrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Setima Circumscripção

O Dr. José G. Heiros do Mello, juiz de direito, Pretor da Setima Circumscripção Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de dez dias, virem, que no dia 28 do corrente mez, logo depois da audiência desse dia, o official deste juiz, que serve de porteiro, levará a publico pregão de venda e arrematação, às portas do predio n. 67 da rua da Passagem, Betalogo, onde funciona o mesmo juizo, os seguintes bens: uma mobilia austriaca, constante de 12 cadeiras sin-

gelas, duas de braço, um sofá e dois consolos, avaliada em 250\$; dois quadros pequenos, avaliados em 2\$; um espelho de parede com moldura dourada, avaliada em 20\$; uma máquina de costura (Singer) avaliada em 30\$; seis cadeiras americanas, avaliadas em 15\$; uma mesa de abas para jantar, avaliada em 15\$; um guarda-louça, avaliado em 25\$; uma cama de ferro para solteiro, avaliada em 3\$; uma dita de vinhetico para casado, avaliada em 25\$; um lavatório de vinhetico com pedra marmore e espelho, avaliada em 3\$; um cabide pequeno, avaliado em 2\$; uma estante de ferro, avaliada em 4\$; um lote de louça, avaliada em 2\$; um dito de panelas, avaliado em 15\$; um dito de talheres, avaliado em 5\$; duas jarras avaliadas em 10\$, importando tudo em 471\$000.

Bens esses que foram penhorados a Manoel G. de Almeida Borges, a requerimento de Luiz Leccio, e vão à praça para serem arrematados por quem maior lance offerecer sobre o preço da avaliação acima. E, para que chegue ao conhecimento de todos quantos este possa interessar, mandou lavrar o presente para ser affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Capital Federal, 16 de setembro de 1893. E eu, Guilherme Wamoso de Macedo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão, que subscrevi. — José Calheiros de Mello.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praços	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	8 7/8	8 23/32
Sobre Paris.....	15075	15098
Sobre Hamburgo.....	15332	15355
Sobre Italia.....	—	15052
Sobre Portugal.....	—	480 9/16
Sobre Nova-York.....	—	5177 1/2
Soberanos.....	—	27.800

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Empréstimo Municipal de 1896, no n.	161\$000
Ditas Empréstimo Nacional de 1895 port.	912\$000
Ditas idem idem nom.	940\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %/o.....	941\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %/o.....	1:250\$000
Dita Empréstimo Nacional de 1893 port..	1:500\$000

Bancos

Dito da Republica do Brazil, 50 %/o.....	63\$000
Dito idem, id m integ.....	139\$000
Dito do Commercio.....	210\$000

Companhias

Dita E. de Ferro Sorocabana 2ª secção 20 %/o.....	1 \$250
Comp. Melhoramentos no Brazil.....	10\$000

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:403\$000
Ditas miudas, idem de 1868.....	2:400\$000
Ditas idem, de 1879.....	2:100\$000
Ditas port. idem, de 1880.....	1:503\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895.....	932\$000
Ditas nom. idem de 1895.....	940\$000
Ditas port. Municipal de 1896.....	161\$000
Ditas nominaes idem de 1896.....	161\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %/o.....	1:250\$000
Ditas idem miudas, 4 %/o.....	1:100\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o.....	941\$000
Ditas idem miudas de 5 %/o.....	945\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.	487\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %/o.	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %/o.....	380\$000
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.	

O corrector João Ferrreira dos Santos, autorizado por alvará do Sr. Dr. Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil Criminal, venderá em Bolsa, no dia 18 do corrente, os seguintes titulos :
310 Acções da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, faltando 40\$ de entrada.
4779 idem, idem 30\$, idem.
210 idem, idem 10\$, idem.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

RECTIFICAÇÃO

As acções da Companhia Estrada de Ferro Sorocabana da 1ª secção integradas, foram cotadas em Bolsa, no dia 15 do corrente, a 80\$ e não a 80\$500 como foi publicado.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco União de S. Paulo

Balanco em 31 de agosto de 1896 compreendendo as agencias

ACTIVO

Secção emissora

Thesouro Nacional:
Conta de deposito de apolices—Saldo desta conta... 10.001:500\$000

Secção commercial

Accionistas:
Entradas a realizar... 27.931:240\$000
Conta de integração... 6.400:000\$000
21.531:240\$000

Titulos descontados.. 1.493:124\$862
Effeitos a receber.... 134:285\$190
1.627:410\$052

Contas correntes: movimento e garantias..... 5.455:045\$897

Apolices geraes e valores diversos..... 869:403\$480
Apolices do estado do Paraná 811:475\$000
Caução da directoria..... 140:000\$000
Caixas filiaes, conta corrente 615:223\$521
Caixas filiaes, conta de capital..... 1.000:000\$000

Valores caucionados..... 883:000\$000
Cações e valores depositados 7.048:088\$950
Bemfeitorias, moveis e utensilios..... 42:766\$500

Diversos..... 6.225:473\$913
Juros, gastos geraes, etc... 38:732\$955

Juros a receber de fundos publicos..... 2.349:663\$030
Titulos em liquidação 55:312\$280
Caixa: moeda corrente.... 507:014\$310

Secção hypothecaria e industrial

Empréstimos urbanos e rurais..... 4.883:527\$178

Hypotheas em garantia de empréstimos..... 10.131:318\$745

Immoveis: propriedades do banco e bens alijudicados. 6.093:595\$936

Letras hypothecarias..... 3.073:100\$000

Fabricas..... 6.193:813\$595

Prestações a receber..... 1.452:205\$581

Diversos..... 58:040\$561

Explorações..... 99:362\$913

Bens hypothecados..... 7.288:127\$272

E. F. de Uberaba a Coxim c/ exp..... 183:368\$270

98.671:936\$136

PASSIVO

Secção emissora

Emissão :
Notas em circulação. 9.991:500\$000

Notas pre-scriptas... 7:000\$000

10.001:500\$000

Secção commercial

Capital subscripto..... 40.000:000\$000

Deposítantes :
Em contas correntes de movimento..... 1.437:897\$118

Por letras e a prazo fixo 106:520\$330

1.544:417\$418

Deposito da directoria.... 140:000\$000

Titulos e valores pertencentes a terceiros..... 621:685\$790

Garantias diversas..... 6.564:288\$050

Caixas filiaes :
Capital a realizar..... 550:000\$000

Agio do ouro..... 1.406:439\$740

Bancoda Republica do Brazil. 4.648:360\$510

Saques a pagar..... 15:030\$120

Valores depositados em caução..... 883:000\$000

Descontos, commissões, etc. 61:223\$940

Juros de letras hypothecarias..... 15:071\$500

Juros de fundos publicos.. 927:939\$000

Dividendos: saldo não reclamado..... 40:142\$100

Lucros suspensos para dividendos..... 735:085\$200

Reservas:
Fundo de reserva... 514:747\$230

Fundo de garantia das letras hypothecarias..... 826:190\$160

Fundo de reconstrução do capital..... 336:195\$480

Lucros suspensos.... 765:085\$673

Reserva especial..... 90:000\$000

2.532:218\$543

Secção hypothecaria e industrial

Emissão de letras hypothecarias..... 9.272:300\$000

Letras sorteadas..... 271:600\$000

Amortizações..... 719:187\$248

Garantias de empréstimos.. 10.131:318\$745

Garantias do empréstimo industrial..... 7.288:127\$272

Estrada do Ferro de Uberaba a Coxim c/deposito..... 300:000\$000

98.671:936\$136

S. E. ou O. — S. Paulo, 9 de setembro de 1896. — A. de Lacerda Franco, presidente.

— Horaci Berlioz, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

A Educadora

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Assembléa geral ordinaria com poderes extraordinarios

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 8 de outubro proximo, a uma hora da tarde, na sala da companhia, Largo de São Francisco de Paula n. 6, para tomarem conhecimento do balanço, contas e relatorio referentes ao primeiro quinquennio de exercicio da companhia, e do respectivo parecer do conselho fiscal e deliberarem a respeito, devendo em seguida eleger o conselho fiscal e supplentes.

Os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se a disposição dos Srs. accionistas a partir do dia 8 do corrente. Devendo ser propostas algumas modificações nos estatutos, que a experiencia mostrou necessarias, é convocada esta assembléa com poderes amplos de extraordinaria.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1893. — Valentim Magalhães, director-presidente. (.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1893.